



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 25 de abril de 2022.

Circular Interno nº 070/2022

À SEFAZ,

Prezados (as),

Venho solicitar a abertura de processo administrativo para realização de Licitação objetivando a eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, conforme quadro detalhado do agrupamento dos itens, quantitativos e especificações mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carteira escolar modelo universitária, assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.	UNIDADE	500

Atenciosamente,

  
**Duclene Soares Silva Kesting**  
Secretaria Municipal de Educação



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 26 de abril de 2022.

Circular Interno nº 136/2022

À

**DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS**

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado à eventual aquisição carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	QUANT.
1	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.	UNIDADE	500

Atenciosamente,

**Luiz Nery da Cunha Junior**  
Secretário de Fazenda e Administração



000003



Relatório de Preços em 2022

Pesquisa realizada em 28/04/2022 09:27:16

Relatório gerado no dia 28/04/2022 09:37:34 (IP: 179.108.57.123)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método de Formação de Preços: Média Aritmética dos preços obtidos. Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços obtidos. O preço médio é o preço determinado pelo sistema.

Item 1: carteira escolar

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1/3	1	R\$ 343,30 (un)	-	R\$ 343,30	R\$ 343,30	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal do Ceará   Pró-Reitoria de Administração			NºPregão:512021 UASG:153046	07/01/2022	R\$ 343,30
Valor Unitário						R\$ 343,30

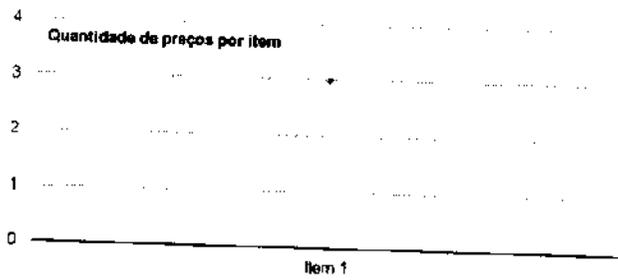
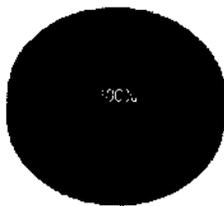
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 343,30

Valor Global: R\$ 343,30

Valor Global: R\$ 343,30

Valor do Item em relação ao total

1) carteira e...



Detalhamento dos Itens



Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carteira escolar modelo universitária, assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor azul royal com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor arecação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor azul royal, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor arecação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 343,30

Itm 1 Art. 5º da 14.65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal do Ceará Pro-Reitoria de Administração	Data: 07/01/2022 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de mobiliário para atendimento das diversas unidades da Universidade Federal do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Carteira escolar - CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA - ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FURROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR ARECAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERA POR MEIO DE NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS ALTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS, LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FURROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR ARECAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS	SRP: SIM
CatMat: 26441 - CARTEIRA ESCOLAR	Identificação: Nº Pregão: 512021 / UASG: 153045
	Lote/Item: /26
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/02/2022 15:26
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 197
	Unidade: Unidade
	UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.391.090/0001-54 * VENCEDOR *	LIBRAMEVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 339,90



Marca: FK GRUPO

Fabricante: FK GRUPO S/A

Modelo: NEW ISO

Descrição: CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA. (COTA). ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL. COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FURROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL. COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FURROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL. NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, MEDIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA. ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUÍDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO. BASE FIXA CONSTITUÍDA POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM; POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS SUPERIORES UNINDO E TRABALHANDO AS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. AS TRAVESSAS SUPERIORES SÃO FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; AS TRAVESSAS SUPERIORES SEGUEM FORMANDO PEÇAS CONTÍNUAS QUE FAZEM A ESTRUTURAÇÃO VERTICAL, COM ÂNGULO DE 90°, DO SUPORTE PARA A PRANCHETA, AUXILIADO POR UM PEDESTAL FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO #16 COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 30X16MM. O PEDESTAL FRONTAL TERÁ UM SUPORTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SOLDADO, PARA APOIAR SACOLAS OU BOLSAS PORTA LIVROS ARAMADO, CONSTITUÍDO POR FERRO TREFILADO 3/16", SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS TRAVESSAS, SENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) VERGALHÕES. NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) SAFATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR REBITES 4X19MM DE ALUMÍNIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 1/2" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO. PRODUZIDA EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 1/4", FIXADAS NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. PRANCHETA: PRANCHETA CONFECCIONADA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU AGLOMERADO DO TIPO MDF OU MDB COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM, COMPRIMENTO DE 510 X LARGURA MAIOR 370 X LARGURA MENOR 140MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR BRANCO GELÓ. FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO (PRANCHETA) NA BASE ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E BUCHAS METÁLICAS EMBUTIDAS NA MADEIRA. ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA NA COR PRETO À PÓ POR ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETRÓSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESNGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS CELSIUS, NO MÍNIMO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS SEQUINTE DOCUMENTOS: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17, PORTARIA N° 3.751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA COCER/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 4528-3:2015) E EMPOLAMENTO DO/T0 CONFORME ABNT NBR 5841:2015. Cota reservada para ME/EPP 25% do item 25. Marca: FK GRUPO Modelo/versão: NEW ISO Fabricante: FK GRUPO S/A

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Caucaia	R DOIS, 351	(85) 3342-7770	bo@tollibra@ig.com.br

38.108.516/0001-27 LEFTED COMERCIO E SERVICOS LTDA

R\$ 340,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MFTAX  
 Fabricante: MFTAX  
 Modelo: CENTER

Descrição: CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA, (COTA) ASSENTO MOLDAO ANATOMICAMENTE EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO E ESTRUTURA DOPIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COMFORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO, A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS, LARGURA DE 460 MM (PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM), NO MÍNIMO, ENCOSTO MOLDAO ANATOMICAMENTE EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO E ESTRUTURA DOPIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COMFORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO, A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDAO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA, PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EMPOLIPROPILENO COPOLIMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NOMEA COR DO ENCOSTO, LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO, ME DIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA, ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUIDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 16X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO, BASE DE FIXAÇÃO CONSTITUIDAS POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM, POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS SUPERIORES UNIDAS E TRAVANDO AS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO, AS TRAVESSAS SUPERIORES FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, AS TRAVESSAS SUPERIORES SE GUEM FORMANDO PEÇAS CONTÍNUAS QUE FAZEM A ESTRUTURAÇÃO VERTICAL, COM ÂNGULO DE 90°, DO SUPORTE PARA A PRANCHETA, AUXILIADO POR UM PEDESTAL FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO #16 COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 30X16MM, O PEDESTAL FRONTAL TERA UM SUPORTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SOLDADO, PARA APOIAR SACOLAS DUBOLSAS, PORTA LIVROS ARAMADO, CONSTITUÍDO POR FERRO TREFILADO #16, SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS TRAVESSAS, SENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) VERGALHÕES, NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) SAPATAS INJETADAS EMPOLIPROPILENO FIXADAS POR REBITES 4X19MM DE ALUMÍNIO, A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA CARTEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE 4 GRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDA EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE 4, FIXADAS NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO, PRANCHETA: PRANCHETA CONFECCIONADA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU AGLOMERADO DO TIPO MD F OU MDF COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, COMPRIMENTO DE 610 X LARGURA MAIOR 370 X LARGURA MENOR 140MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TRILIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR BRANCO GELCO, FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO (PRANCHETA) NA A BASE A TRAVÉS DE 03 PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E BUCHAS METÁLICAS EM BUTILAS NA MADEIRA, ACABAMENTO E PINTURA DEVE SER USADA SOLDA FETALINCA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA NA COR PRETO À PO POR ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO PELOS PROCESSOS DE DESENGRAAX E, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERROUGINGO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS CÉLSIUS, NO MÍNIMO, GARANTIA DE 01 ANO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	R. DOUTOR CARLOS CHAGAS, 22	(37) 3443-4274 / (37) 9844-8132	leftecloja@gmail.com

26.537.584/0001-22 MAGAZINE DOS MOVEIS EIRELI

R\$ 350,00



Marca: MUNDIAL

Fabricante: MUNDIAL

Modelo: CARTEIRA ESCOLAR

**Descrição:** CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS A UTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AEREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA, PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM, NO MÍNIMO. O, MEDIDOS NO SEU EIXO DE SIMETRIA. ESTRUTURA SUPORTE DO ENCOSTO CONSTITUÍDO POR DOIS TUBOS DE AÇO #16, COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 16 X30MM, SOLDADOS NAS TRAVESSAS SUPERIORES E ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ENCOSTO. BASE FIXA CONSTITUÍDA POR DUAS ESTRUTURAS CONTÍNUAS COM FORMATO TRAPEZOIDAL, CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO COM SEÇÃO OVAL #18, MEDINDO 16X30MM, POSSUI DUAS TRAVESSAS INFERIORES E DUAS SUPERIORES UNINDO E TRAVANDO AS ESTRUTURAS TRAPEZOIDAIS, IMPEDINDO A ABERTURA DA ESTRUTURA POR MOVIMENTO RÍGIDO. AS TRAVESSAS SUPERIORES SÃO FECHADAS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; AS TRAVESSAS SUPERIORES SEGUEM FORMANDO PEÇAS CONTÍNUAS QUE FAZEM A ESTRUTURAÇÃO VERTICAL, COM ÂNGULO DE 90°, DO SUPORTE PARA A PRANCHETA, AUXILIADO POR UM PEDESTAL FRONTAL SOLDADO A 65° NA DIAGONAL, CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO #15 COM SEÇÃO OVAL, MEDINDO 30X16MM. O PEDESTAL FRONTAL TERÁ UM SUPORTE CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, SOLDADO, PARA APOIAR SACOLAS OU BOLSAS. PORTA LIVROS ARAMADO, CONSTITUÍDO POR FERRO TREFILADO 3/16", SOLDADOS NA PARTE INFERIOR DAS Unidade MUNDIAL 197 R\$ 360,45 trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos R\$ 71.008,65 Setenta e um mil e oito reais e sessenta e cinco centavos. TRAVESSAS, SENDO NO MÍNIMO 05 (CINCO) VERGALHÕES; NA PARTE INFERIOR DA BASE DEVERÁ POSSUIR 04 (QUATRO) SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO FIXADAS POR REBITES 4X19MM DE ALUMÍNIO; A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA BASE DA CADEIRA SERÁ POR MEIO DE PORCAS GARRAS DE ¼" CRAVADAS NA ESTRUTURA INTERNA DO ASSENTO, PRODUZIDA EM AÇO 1020 ESTAMPADO COM ROSCA LAMINADA DE ¼", FIXADAS NA ESTRUTURA POR PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E ARRUELAS DE PRESSÃO. PRANCHETA: PRANCHETA CONFECCIONADA EM MADEIRA MULTILAMINADA OU A GLOMORADO DO TIPO MDF OU MDH COM ESPESURA MÍNIMA DE 15MM, COMPRIMENTO DE 610 X LARGURA MAIOR 370 X LARGURA MENOR 140MM E REVESTIMENTO EM LAMINADO METAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TEXTURIZADO COM NO MÍNIMO 0,3MM DE ESPESURA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA SUPERFÍCIE, NA COR BRANCO GELCO. FIXAÇÃO DA SUPERFÍCIE DE TRABALHO (PRANCHETA) NA A BASE ATRAVÉS DE 03 PARAFUSOS PHILIPS TIPO PANELA E BUCHIAS METÁLICAS EMBUTIDAS NA MADEIRA. ACABAMENTO E PINTURA: DEVE SER USADA SOLDA ELETRÔNICA MIG EM TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER SOLDA E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA NA COR PRETO A PÓ POR ATRAVÉS DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA, PASSANDO POR ELÓS PROCESSOS DE DESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 200 GRAUS CELSIUS, NO MÍNIMO. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS. - LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM 17.3.3 DA NR-17. PORTARIA MTPS 3 751 DE 1990 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, EMITIDO POR PROFISSIONAL ARROLADO EM CONSELHO DE CLASSE, DEVIDAMENTE HABILITADO, CONFORME RESOLUÇÃO CONFEA 437 DE 1999; - EVIDÊNCIA DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO DO PROCESSO DE PINTURA, ATRAVÉS DE RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE COM EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA, CONFORME ABNT NBR 8094:1983 POR, PELO MENOS, 600 HORAS, COM AVALIAÇÃO DE CORROSÃO RIO (ABNT NBR ISO 1628-3: 2015) E EMPOLAMENTO DO/TO CONFORME ABNT NBR 5841:2015; - RELATÓRIO DE ENSAIO, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELA CGCRE/INMETRO, EVIDENCIANDO QUE A TINTA É ISENTA DE METAIS PESADOS OU, POSSUI O TEOR DE TAIS SUBSTÂNCIAS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS SEGUNDO ABNT NBR NM 300-3 VERSÃO CORRIGIDA DE 2011. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO FABRICADOS PELA EMPRESA RHODES, CONFORME LAUDO DO INMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV DOM MANUEL, 1180	(85) 8753-8743	licitacao@magmovecorporativos.com.br



*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos.

#### Item 1 - carteira escolar

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/01/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Finais.

#### DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

##### Média das 3 Melhores Propostas Finais

- Capta as 3 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

ESTADO DA BAHIA

000009

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretarias Municipal de Educação

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de carteiras escolares visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA.

PESQUISA REALIZADA NO BANCO DE PREÇOS

Carteira escolar - CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM	R\$ 343,30	UND.	500	171.650,00
<b>TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:</b>				<b>171.650,00</b>

Sobradinho-Bahia, 29 de abril de 2022.

Elias Antônio Santana  
Matrícula nº 1.3610

- \*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.
- \*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.
- \*O presente termo será destinado a secretaria requisitante para competente despacho.



000010

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

## 1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Educação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

## 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

Justifica-se a presente solicitação pela necessidade de aquisição do supracitado mobiliário tendo em vista a composição e padronização das salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda das unidades de ensino municipal haja vista o retorno das aulas presenciais, buscando o bom andamento e funcionamento das instituições de ensino. Visando, ainda, proporcionar maior conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha para elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNID.	QUANT.
------	---------------------	-------	--------



000011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

1	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.	UNID.	500
---	--	-------	-----

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa no Banco de Preços do Ministério da Economia, conforme dados abaixo apresentados.

01	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.	R\$ 343,30	UND.	500	171.650,00



000012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Resultando no valor estimado da contratação de R\$ 171.650,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consiste na contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, por um período de 12 meses.

#### **7. PARCELAMENTO NECESSÁRIO PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO E DO AGRUPAMENTO EM LOTES**

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras e os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Na presente demanda, por se tratar de objeto divisível, vislumbramos, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto, devendo ser adotado no certame o critério de julgamento por item, em virtude da necessidade de individualização do objeto.

#### **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

A adoção da solução de contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras Escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, tem o intuito de proporcionar maior conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas. Diante do exposto, se mostra latente a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo a crescente demanda dos alunos matriculados.

#### **9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa para aquisição de Carteiras Escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declara-se ser viável a contratação pretendida.**



000013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
 AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
 CNPJ. 16.444.804/0001-10

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação.

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta	
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.</li> <li>- Designar membros com mais experiência em contratações.</li> </ul>	Setor Administrativo/SME

<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média ( ) Alta	
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de atender os alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, impactando no crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação dos alunos.	
Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.	Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ e Equipe do Setor de almoxarifado/SME
Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.	Setor Administrativo/SME

<input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta <input type="checkbox"/> Baixa ( ) Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.	

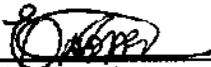


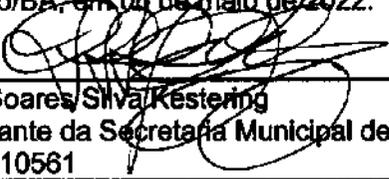
000014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a sua vigência.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ
Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Departamento de Contabilidade/SEFAZ

## 12. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

<b>12.1. Integrantes Técnicos</b>	
<b>Nome:</b> Elizângela Macedo Lopes	<b>Matrícula:</b> 13433 – SME
O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
 Elizângela Macedo Lopes Setor Administrativo Matrícula: 14230 – SME	

<b>12.1.1. Integrante requisitante</b>	
<b>Nome:</b> Duclene Soares Silva Kesting	<b>Matrícula:</b> 10561 – SME
O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 06 de maio de 2022.	
 Duclene Soares Silva Kesting Representante da Secretaria Municipal de Educação Matrícula: 10561	

<b>12.1.2. Representante do Setor Administrativo</b>	
<b>Nome:</b> Elizângela Macedo Lopes	<b>Matrícula:</b> 13433 – SME
O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.	
Sobradinho/BA, em 06 de maio de 2022.	
 Elizângela Macedo Lopes Setor Administrativo Matrícula: 14230 – SME	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 18 de maio de 2022.

Circular Interno nº 087/2022

**Exmo. Senhor Prefeito**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de **Carteiras Escolares**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



**Duclene Soares Silva Kesting**  
**Secretaria Municipal de Educação**



000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

01	Carteira escolar - CARTEIRA ESCOLAR MODELO UNIVERSITÁRIA. ASSENTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ASSENTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ASSENTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE, NO MÍNIMO, 04 PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES, COM O AUXÍLIO DE, NO MÍNIMO, 06 GARRAS CENTRALIZADORAS. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO DE 420 MM, NO MÍNIMO. ENCOSTO MOLDADO ANATOMICAMENTE EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ESTRUTURADO PIGMENTADO NA COR AZUL ROYAL, COM FURAÇÕES COM FORMATO RETANGULAR OU SIMILAR SENDO, NO MÍNIMO 10 FUROS, 05 EM CADA LATERAL DO ENCOSTO, QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NA ESTRUTURA SERÁ POR MEIO DE ENCAIXE MOLDADO NO PRÓPRIO ENCOSTO, COM AUXÍLIO DE DOIS PLUGS INJETADOS, UM EM CADA LADO DA ESTRUTURA; PLUG DE FIXAÇÃO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, COM CORPO DE, NO MÍNIMO, 5MM DE DIÂMETRO E CABEÇA OVAL, NA MESMA COR DO ENCOSTO. LARGURA DE 460 MM E EXTENSÃO VERTICAL DO ENCOSTO DE 250 MM	R\$ 343,30	UND.	500	171.650,00
----	---	------------	------	-----	------------



000017

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Resultando no valor total estimado da contratação: **R\$ 171.660,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Se faz necessária a aquisição do supracitado mobiliário tendo em vista a composição e padronização das salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda das unidades de ensino municipal, haja vista o retorno das aulas presenciais, buscando o bom andamento e funcionamento das instituições de ensino.

Visando, ainda, proporcionar maior conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas. Diante do exposto, se mostra latente a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo a crescente demanda dos alunos matriculados.

É importante destacar a exigência da cor das carteiras (verde claro) tendo em vista a necessidade de padronização de mobiliário, nas unidades de ensino do município. Conforme exposto abaixo:



Foto para efeito de verificação de cor padrão.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado,



000018

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, no endereço: **Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA**, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### **02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE:** 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo  
4.4.90.52.00

**FONTE:** 01, 04, 15, 19



000019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



000020

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 8.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

- 9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.



000021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica



000022

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



000023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 12. DO REAJUSTE:

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

14.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



000024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

15.1.2. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.1.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.1.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.1.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

### 14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$$



000025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



000026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

**17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

17.1. Preço máximo aceitável:



000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**17.2. A exequibilidade das propostas:**

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 18 de maio de 2022.



**Ducilene Soares Silva Kesterling**  
Secretaria Municipal de Educação



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000028

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Encaminhamento ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 18 de maio de 2022.

**Regis Gleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000029

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de R\$ 171.650,00 (**cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais**), eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 087/2022/SME, nos recursos, a saber:

**ORÇAMENTO:** 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**ATIVIDADE:** 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação  
**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo  
**FONTE:** 01

Sobradinho (BA), 18 de maio de 2022.

  
**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matrícula 12649  
*Departamento de Finanças e Contabilidade*



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - PREGOEIRA;

II – KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO;

III- CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JANEIRO DE 2022.**

Regia Cleivys Sampaio Bento  
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira  
Procurador-Geral do Município



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 080/2022  
Pregão Eletrônico (SRP) Nº. 025/2022

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o nº. 080/2022, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) tombado sob o nº. 025/2022, destinado a selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 087/2022/SME, cujo valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 171.650,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**

Processo autuado e numerado, aos 19 dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE DOIS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu, Thaciana Carla Silva Mangabeira, Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

  
**Charlton Emanuel Nogueira Santana**  
Equipe de apoio

  
**Katiúcia Rivelli Bezerra da Silva**  
Equipe de apoio



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000032

**MINUTA EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX**  
(Processo Administrativo nº XX/20XX)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: \_\_: \_\_

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

<b>Início de acolhimento de propostas dia XX/XX/20XX</b>
<b>Propostas recebidas até as __h__min do dia XX/XX/20XX</b>
<b>Início da sessão de disputa de lances às __h__min do dia XX/XX/20XX</b>

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).
- 7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 7.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1 no país;
  - 7.28.2 por empresas brasileiras;
  - 7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.



8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**



9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.ius.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.ius.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.7 Habilitação jurídica:**

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.9 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$



$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### 9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**



11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DE PREÇOS**



15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## **18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000058

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, xx de xxxxxxxx de 20xx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Pregoeira – PMS**  
**Decreto nº. xxx/20xx**



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe	UNIDADE	375



	<p>moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
1	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto</p>	UNIDADE	125



de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</b>		
---	--	--

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Se faz necessária a aquisição do supracitado mobiliário tendo em vista a composição e padronização das salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda das unidades de ensino municipal, haja vista o retorno das aulas presenciais, buscando o bom andamento e funcionamento das instituições de ensino. Visando, ainda, proporcionar maior conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas. Diante do exposto, se mostra latente a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo a crescente demanda dos alunos matriculados.

É importante destacar a exigência da cor das carteiras (verde claro) tendo em vista a necessidade de padronização de mobiliário, nas unidades de ensino do município. Conforme exposto abaixo:



Foto para efeito de verificação de cor padrão.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

#### **4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)**

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, no endereço: Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

#### **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**SECRETARIA:**  
**ATIVIDADE**  
**ELEMENTO:**  
**FONTE:**

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**7.1. Os bens serão recebidos:**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

**7.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

**7.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1.** A Contratante obriga-se a:



9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO



**10.2.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2.1.** recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**10.3.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.3.1.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.4.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**11.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **12. DO REAJUSTE:**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DAS SANÇÕES**

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**15.1.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

**15.1.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**15.1.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

#### **14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**14.1.** As exigências de **habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

**14.2.** Os critérios de **qualificação econômico-financeira** a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;



c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;



- b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;
  - b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado
  - b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.
- 14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

#### **15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**

- 15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;
- 15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;
- 15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

#### **16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:
- 16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;



16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.

#### **17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

##### **17.1. Preço máximo aceitável:**

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

##### **17.2. A exequibilidade das propostas:**

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;



VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

**17.2.2.** Se constatada a presunção de inexequibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000074

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/20XX**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XX/20XX**

**ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p>	UND.		375		
---	------	--	-----	--	--



	<b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>					
2	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</b></p>	UND.		125		



**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE  
SOBRADINHO – BA.**

N.º .....

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo XX/20XX**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº XX/20XX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**(PLANILHA)**

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).



3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000081

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº XX/20XX e Processo Administrativo XX/20XX, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **XX/20XX**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA**

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Educação**, no endereço **Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco)** dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

##### **02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE:** 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo  
4.4.90.52.00

**FONTE:** 01, 04,15,19

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.



5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com).

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**



11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



- VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.



- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**CONTRATANTE**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000091

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DA:** Comissão de Pregão do Município

**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo nº. 080/2022**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica (SRP) sob o nº. 025/2022**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 19 de maio de 2022.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº 004/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP). SERVIÇO COMUM. ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA. AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO. APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 025/2022**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a contratação de empresa para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação", que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

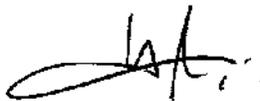
Cumprе destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in loco*.

S.M.J. é o Parecer!

Sobradinho/BA, 25 de maio de 2022.

**Fabrcio de Aguiar Marcula**  
**Procurador-Geral do Município**  
*Decreto nº 028/2022*

  
**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador Geral do Município**  
*Decreto nº 029/2022*



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
(Processo Administrativo nº080/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho - BA, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/06/2022

Horário: 09:00

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

<b>Início de acolhimento de propostas dia 27/05/2022</b>
<b>Propostas recebidas até as 08h30min do dia 08/06/2022</b>
<b>Início da sessão de disputa de lances às 9h00min do dia 08/06/2022</b>

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000096

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000097

4.3.6. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.9. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;

4.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.5 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



000099

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000100

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

*7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.*

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



000101

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



## **Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho**

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente, em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03h00min sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.

9.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.7 Habilitação jurídica:

9.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.7.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.7.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.7.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.8 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2 Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;

9.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.9 Qualificação Econômico-Financelra.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.9.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{array}{l}
 \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \\
 \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{array}$$



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000109

Passivo

Circulante

9.9.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 9.10 Qualificação Técnica

9.10.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

#### 9.11 Informações complementares:

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



000111

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000112

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias consecutivos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias consecutivos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida, tão somente, os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15 DE PREÇOS**

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000114

16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000115

analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

**18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**20 DO PAGAMENTO**

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3 apresentar documentação falsa;

21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6 não mantiver a proposta;

21.1.7 cometer fraude fiscal;

21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

21.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

### 23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, setor de licitação.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação e esta impactar na reformulação das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP: 48.925-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 17:00horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

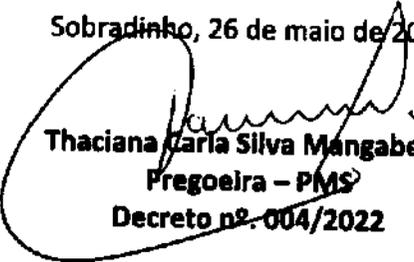
24.13.1 ANEXO I - Termo de Referência

24.13.2 ANEXO II – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas dos Itens

24.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.13.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

Sobradinho, 26 de maio de 2022

  
Thaciana Maria Silva Mangabeira  
Pregoeira – PMS  
Decreto nº. 004/2022



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2 Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs	UNIDADE	375



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

	<p>injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>		
1	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p>	UNIDADE	125



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.**

1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 20xx contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Se faz necessária a aquisição do supracitado mobiliário tendo em vista a composição e padronização das salas de aula, no intuito de suprir a crescente demanda das unidades de ensino municipal, haja vista o retorno das aulas presenciais, buscando o bom andamento e funcionamento das instituições de ensino. Visando, ainda, proporcionar maior conforto aos alunos e professores, melhor eficiência no ensino-aprendizagem, contribuindo para um ambiente adequado para execução das atividades pedagógicas. Diante do exposto, se mostra latente a importância e necessidade desta secretaria em contratar os itens nos quantitativos solicitados, atendendo a crescente demanda dos alunos matriculados.

É importante destacar a exigência da cor das carteiras (verde claro) tendo em vista a necessidade de padronização de mobiliário, nas unidades de ensino do município. Conforme exposto abaixo:

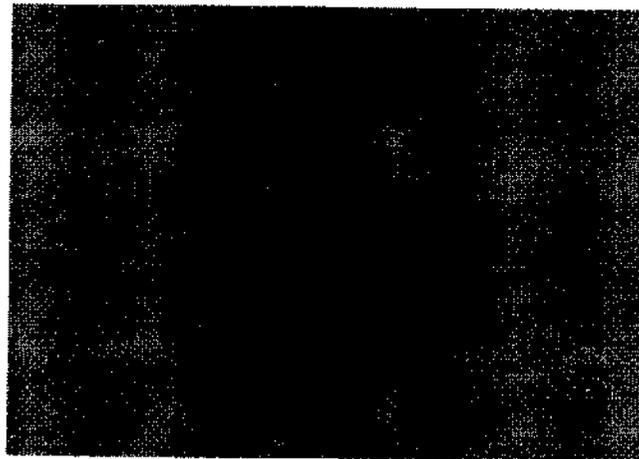


Foto para efeito de verificação de cor padrão.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 046/2016, vez que é possível



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000123

estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL DE ENTREGA E CRONOGRAMA)

4.1. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 02 (dois) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, no endereço: **Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

4.3. Os pedidos serão realizados de acordo com a necessidade dos setores, seguindo rigorosamente o prazo de entrega em quantidades solicitadas. Em caso de feriados o fornecedor ou o transportador por ele contratado deverá certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

4.4. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

### 5. AVALIAÇÃO DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.



000124

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo  
4.4.90.52.00  
**FONTE:** 01, 04,15,19

**7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, podendo ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, conforme art. 74 da Lei 8.666/93.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até **15 (quinze) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal



000125

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**8.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**8.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**8.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**8.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8.1.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** A Contratante obriga-se a:



000126

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12. CONTROLE DA EXECUÇÃO**



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.2. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2.1. recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.3. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



000128

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.7.** Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.8.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12. DO REAJUSTE:**

**12.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**14.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



000129

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

**14.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**14.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**14.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**14.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DAS SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**15.1.2.** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**15.1.3.** multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**15.1.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**15.1.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000130

15.1.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades pelo prazo de até cinco anos;

15.1.7 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

15.1.8 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**14. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital, nos termos dos artigos 27 I e II, 28 e 29 da Lei Federal 8.666/93.

14.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor, mantendo-se a padronização dos processos deste município, nos termos do artigo 27, III e 31 da Lei Federal 8.666/93, serão:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}$

$\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total}$

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000131

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

d.1.) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

d.1.2.) patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

14.3. Os critérios de **qualificação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor, nos termos do artigo 27, II e 30 da Lei Federal 8.666/93 serão:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Documentação complementar:

b.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

b.2. Declaração de que até o presente momento não possui fatos impeditivos para sua habilitação no processo;

b.3. Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

b.5. Declaração de que não tem em seu quadro empregado que seja servidor público deste município;

b.6. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado

b.7. Declaração de existência de cargos reservados em sua estrutura, destinado as pessoas com deficiência, nos termos da Lei 8.213 de 91.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

**15. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO**



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000132

15.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

15.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

15.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**16. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. As contratações decorrentes do registro de preços formalizado por intermédio deste procedimento de contratação serão realizadas segundo as regras da ARP, observadas as seguintes condições básicas:

16.2. A vigência da ARP será de 12 (doze) meses, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013;

16.3. Poderão utilizar-se da ARP decorrente deste procedimento de contratação, durante todo seu período de vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame;

16.4. A existência de ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

16.5. Não haverá acréscimos nos quantitativos registrados na ARP, nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013;

16.6. Poderá haver remanejamento de quantitativos entre órgãos e entidades participantes, nos termos da IN nº 06/2014 – SLTI;

16.7. A revisão e o cancelamento dos preços registrados na ARP obedecerão às disposições contidas no Decreto 7.892/2013.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000133

**17. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

**17.1. Preço máximo aceitável:**

17.1.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos

17.1.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**17.2. A exequibilidade das propostas:**

17.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

VP – Valor da proposta final após a fase de lances;

MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;

VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;

Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

17.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 025/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 080/2022

**ANEXO II.I – QUADRO DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS**

<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio</p>	UND.		375	
--	------	--	-----	--



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000135

	<p>de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>				
2	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no</p>	UND.		125	



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

<p>mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</b></p>					
--	--	--	--	--	--



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO II**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE SOBRADINHO – BA.**

N.º .....

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, Processo Administrativo 080/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



000138

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

(PLANILHA)

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000139

contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4.0 VALIDADE DA ATA**

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES:**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000142

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de Contrato de fornecimento que entre si  
fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a  
Empresa \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, neste ato representada por seu Sócio Diretor, \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 025/2022 e Processo Administrativo 080/2022, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este Contrato tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.



000143

## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **025/2022**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da **Secretaria de Educação**, no endereço **Avenida Paulo Afonso, S/N, Vila São Francisco, Sobradinho - BA**, no horário das **08:00** horas às **17:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXX).

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE:** 1.001- Const. Manut e Ampliação de Unid. Escolares, Creches e Aquisição de Mobiliários.

**ELEMENTO:** 3.3.9.0.30.00-Material de Consumo  
4.4.90.52.00

**FONTE:** 01, 04,15,19

### CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



000144

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis por ter prazo inferior a 12 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 20xx, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000145

8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: [protocolopms@gmail.com](mailto:protocolopms@gmail.com).

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em contracorrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000146

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Baibino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000147

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000140

VI - a subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000149

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000150

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, poderá ensejar a rescisão do contrato.

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho - BA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO -BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030  
Sobradinho - Bahia / E-mail: licitacao@sobradinho.ba.gov.br



000151

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º

2- \_\_\_\_\_;

Nome:

CPF/MF n.º



**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 080/2022. PE (SRP) nº. 025/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho - BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO:** 08/06/2022 às 09:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com) e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PAD nº. 081/2022. PE (SRP) nº. 026/2022. Objeto: Selecionar proposta para obtenção de registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de produtos e utensílios de cozinha para atender as necessidades das Secretarias do Município de Sobradinho-BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO:** 08/06/2022 às 14:00h. Informações podem ser obtidas através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com) e através do fone (74) 3538-3030 ou (74) 98843-8456 - Whatsapp do Setor de Licitações. Thaciana Carla Silva Mangabeira - Pregoeira Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**

Processo Administrativo Nº 080/2022

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 26/05/2022 14:52:45

**LOTE 1**

**Item: 1**                      **Quant.: 375**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 343,30**

Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME / ESC-15, NACIONAL, ISENTO DE REGISTRO, GARANTIA 12	920,00
EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	DESK / P-U-6	834,00
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	MARCA PRÓPRIA / CADES10	900,00
LUCAS F DE ARAUJO - ME	MODELO MOVEIS / CARTEIRA ESCOLAR PADRAO UNIVERSITARIO	343,00
CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	MOVFLEX BAHIA / MF069	343,30
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	REIFLEX / ROMA	343,30
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	GAUS / CU/033	886,33
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	540,00

**LOTE 2**

**Item: 1**                      **Quant.: 125**                      **Unidade: UN**                      **Val. Ref.: 343,30**

Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	MARCA PRÓPRIA / CADES10	900,00
LUCAS F DE ARAUJO - ME	MODELO MOVEIS / CARTEIRA ESCOLAR PADRAO UNIVERSITARIO	343,00
CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	MOVFLEX BAHIA / MF069	343,30
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	REIFLEX / ROMA	343,30
LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	MODELO MOVEIS - J R D BRANDAO - ME / ESC-15, NACIONAL, ISENTO DE REGISTRO, GARANTIA 12	920,00
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	GAUS / CU/033	886,33
TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	540,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**LUCAS F DE ARAUJO - ME**

**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6531c7ba773c48be90da1a436da294bf.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd957571164a43e9966c45a576f06616.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0956dcc143ad48d6b9f5181ad469a783.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d728b1b25ff04e7a91e2121a434d275e.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e96f692886c49af847933759d3145b7.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a92e52fcbcd3476cbc02d9cbfb0392cb.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc32912cb5c42eeb2ed6a8c80fbf4e.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f386e6510ddc47848e73058481ebeb13.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ce48fb573124d3ba8ab4aa5cc6751a2.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef312d84b9e24088bf9759b84d4bc3f.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acf078f7027345e1b279f1e30c9c1f58.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/997c578e171646a69078e0012641791e.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d91e701a823470d894e6236ce1cc828.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4aca39b77349407b8e12a6ecfe04242a.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bef26b9acf5b43f7ad8e19a645c75cee.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11e6e59dd0bc4d639eb2996b75d894b1.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 09:39      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/490dd47a34f245efba80d3803ab53325.pdf>

**CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9affacb6c5e47b595d7ac913132d780.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cf2d14a620945d098813bd98d87d1f7.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7da7a5772cf43538cd87363fd281efc.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4281243ea2254e22809bbfc022e3e8dc.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b33f0ffb647644b49aa94d0a80e77a48.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c794e9a1c5b744dba05b16bfac96eef.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31c41ebe59774417a3b333b8cf97464b.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4d24b0d6a72422eb6422e3759088251.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3345bd00a68c46f4a3a2cf447bc2c8f3.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45da70c9532a42568dd80eae90057c2.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c91c84fbddd490a99f1d15ac5b27dd3.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162aa1d0dda14d8ab48e1cdd2d96d0d6.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/040bb500d4d0469bb9958638ccab397a.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86b08105171f463e932c3e5077541625.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/102fce0cc3cb49d7a5857678cbc3d238.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c9afb06c0624e58b2c84cb098e3fd72.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b13f4620847400cb80126d015e5744c.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e557320496204ebfb9dafc8ca39060ca.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/634a270afde542fe9366216a288496fb.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ffb0b8b286438f94c3bfcaf0348781.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/247d844f37e9444a948900cf1de51124.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d14c7004659474481237e631aada4c.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dc574c40d214f7fb2c022329a62790.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5627e498181b40e1b0d1876418123d75.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2378ed14c6984568833d567f84c79f14.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 11:47      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfbfbfa324a448e886dba478ab92543c.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08614eb18d1a4099a886a55c89e6af66.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ecb8b48e06435e9686a9171435cc6e.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dded300d0fa436d91010c73edc9094e.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e96308244d34ae28e193ea848e18647.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97976cac91b34fd29923174a721d8af9.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d98063e13ee4ecd8d5fc9b4f3808774.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd355425a004acd85a304cb4ab85c09.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e5d051904743589214e7f6f936c044.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b1d0b1db5047c5a9dbee4ee5ab2465.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c6e175fda8427d86cc5f33d6385d63.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90ab4ad7bcb9435cae8fa5df05b97566.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0840574229c1488da3c332e786f8bc1a.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77fb26d569f4187acea0fdccfb2bc2e.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cb29333e4a04bd48fb358e8eb1d6ded.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9cdf3b8537f41ea8299825e13efa1a2.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd9aa98819340deac6eb9165053d05d.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bac62344dd74da59a4e87967f7dcd0.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3cc337cf70d4ec38cb829bc5bc38444.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/728ded9102f148d2bcf63fd78f5c6970.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b46230ed0d0485f83d1d543b6ef9571.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da433468d845475cacb458157157d620.pdf>

**Horário:** 06/06/2022 10:16      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73d3c562a80446c78f2abcb8b25a47be.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 06/08/2022 10:16      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7cd1418bc6e4d92a761d79cf69fd5f7.pdf>

**LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Alvará de Funcionamento

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e127470d45f4ab6b1a60adfb52c56e.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07f60dd655564d13864b6ef7e33db959.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7f3d5f7fb140099e23e7ed147da2fa.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d1ea7ccb274682b98385844a901eff.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Cadastro de CNPJ

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20cbaa65aed041799b375c18b5a70fdb.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a3a6055e488418390f2a3b74debbdaf.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/748f813aaf124da58f1c4aa6ab243247.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df95b7eda084a6298c66209cd471430.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b7ac380cd28445ff8acf0dc799d03607.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2a1b2c3e9a04a4bbec9e64a2f7d6869.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/772bd73e3ec143b783816d22b49fd851.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7c94b035674aef99966b1893c52247.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a5241536c0d4893b83d944866e2aadb.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/945c163a0eda45fa99f306be9c8b8201.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac6f1a347e1141bdb3d49d7147096a67.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a5602bd81db49ce908922d08d6da237.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f36993ca84e4b789f02ee11c505b1aa.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de Idoneidade

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee3f32ba075a487cbf55365fa26cd25d.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57a893a7829746a9bd4eff65ec80a404.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2963db22cf7f4321a5f6274c04aebb6e.pdf>

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e13b5b8daa8471faf3b882919fb49c.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f07c5c8fc7446b4a17e3485977fbef9.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aa38b3ea2b848e08b3ccf673db903db.zip>  
**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94d01580d9364f3499aefe298f83954f.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e173fa00aa4a0983c65b6d4c4cb7b1.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 14:22      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3065d475c5c647e08e7c41ea0d242fba.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**

**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0bb6d3751504aa0803af025b667cf03.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0078d483fa50494d9a82d1c4fdebedec.rar>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/047199e52d914f829c6b039eac1dc673.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afc6ac2ed1ab4bfbfa7330290928a08.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e7bb292a59648648d6fb078ff592679.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54e014c76a2d45b3bd26efb414e9910b.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e4ae14f855b41d8992bddc07c24612c.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cdf0155b0f0f44c4a5ceccc2cea2caef.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6db15939e74a48ea883b5b88d11fdffb.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a0f153678cb45dca8e40a229cb107dc.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b47b1d2370440f2a178b0a071a66b46.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ec5fef9e91d40d2a76e65e81bc80a0f.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d95ae93af4b4944be92e32932ff5330.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9828ff6d0e642fd9f9287902ac8bf81.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc0c1a74ba8042abb501f5d550d6d91f.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ef2f5d0dfb74972a70f0f2f546d2dea.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/242ad067e187457ab6964bd7ae053367.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91cc465e8bb9410a8c6cfe348b268c1d.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54c72a51c80b426ca66876710e3131a9.pdf>  
**Horário:** 06/06/2022 09:40      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f01bb87ce5446c93bae91b92788fc8.pdf>

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

**Horário:** 07/06/2022 18:18      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c751f33d8b4f4ff8bb25cfcfb378cb50.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Atestado de Capacidade Técnica  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac38411f6f94bd68095b619b13d48aa.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c8e5d5440a649a1996848d7dfc583e2.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba68aee5e4c7463682dd1723c1f63b88.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1bd2f46787c40c5b0ad62c1a1e037d8.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd82902aa644a4680be80d82c9d4848.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21d686679bc41d19d33962bef6b382c.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ef4a2d999c7f4e57b50294d727dd6f66.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e9ba19bd00643a79dfe7f9d0de4797a.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/325f9d1d2523499a88c6fc441a637f75.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca31c2254f3c454ca0ad250dd24f52e3.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4122c266b50d49cb818b1c44855fc562.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ca797942c7b4c41a0b3bdb77866eb22.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e6b2df05a964171ba7ee68f4de02160.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c9a872077c744978f68afba2971ae4c.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cafd83eb8624a778d685543bcaea152.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/579e360828f04d89a1b61c651d4e9a44.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b496d46c1cdf488696c28c2cf0fef6b3.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f9b22748e17426ab85396b4f28a7d1a.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb6c999cee814f1b865dc347609e1d60.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2568c92f9ec48c9bee4b5709fcb5598.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d81d304d93624e55a999bd0d3f37ab5d.pdf>

Horário: 07/06/2022 18:18 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/223788eac59746f6bb4e06763b3fe27d.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 07/06/2022 18:18      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3110de8e7e140c0ad0394f0727b5313.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 18:18      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53f4861269054ca8a57a1911b4dc6b28.pdf>

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**

**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dcd2e448e2a43beb7c8172aa7e54286.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b92661e7f9a4655a7f99cdcbcf2fe55.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4d516b0dade48b8a1595eaa0a851e1b.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c49e521695574ac3a5b74563e3ec573c.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c0b10de461243139e55f37bb3113a97.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Cédula de Identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0a039f39be54797ae993398c243425b.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd0a60fc86d468eb6c11de599d09096.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80ccb1242b834104a7cae815655d0624.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d29057f8a2a431887ca0084b07a1f37.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6cc5f404a934d4583fa556be45dff5a.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d2bb7172f09448cb40829fb682a42be.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55b3a942b83c4b29834fd80d9ab1fbb4.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75a2f1d9a2c249558ea822b8fc85af96.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25742582228d48a5921306a1cbeaad0f.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbad26a004134f728bcf72f4a338c0f4.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/02979dacad25e4f4c9c479c17719baab3.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68b9a4631e54f44ab8ecceb5553ee9a.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e01122611064017b890fc1ccccbb3ae.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da5c8b3ddc0e496bbe24a282338605aa.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162963cdf16a4b8987de50c3030e4834.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d8f8c6a57424977841f11a8e14d4f8b.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f495a5d6a4041ccaad158b5977eb808.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/132e82ca9bdf4b5c9f9e4890f2989e88.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab620d3eb23149e986965f838801db70.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cda9443a0bef410792a6cf243ae889e6.pdf>  
**Horário:** 07/06/2022 13:37      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6916706dfa41f4bfe94559fbb1918a.pdf>

**TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Alvará de Funcionamento  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/046a9d402e424863ab4d7b89c26eb3a9.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a28a0de72cf34a88bf9362f77910583b.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11412a26861347e4b21a8b78c0622e44.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d328695b6ff647638892e30da0ba29eb.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a245096827344c7b82d1c04a5f0bd913.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50345ef4d6b147eab345e25f4bca2a02.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a73dd2855af4ebfa724e545d8f7acd8.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07a991fa181d471a9126e877c083d2a1.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7f5255a75f4f25aa71dac737e2a0d8.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b208712e7c374a6ab9df99a343abe2f3.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d59067fb288f45f995cf59f0f089ca56.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24d6211b86424d13b6691bf3cddaec3b.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccd45def3e0b41f0a2d6edf761824564.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb05b84be83647a8a080aa7a4eaf8a42.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/609272d8cd18438a8e4047f68841a4e3.pdf>  
**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fea40b2b683946a0bf465223f48a9371.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 08/08/2022 00:22      **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6c04c5850dd4accb01762510ce814b7.pdf>

**Horário:** 08/08/2022 00:22      **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ea2aa4ec9047eba97589b3adaf3341.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Declaração de Inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5466df54995b4bb981e1717c02a49c0d.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16bac222741e482296ea48441c98d98e.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c89b29980e134fe4b4b70c0f252ac4c3.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d6fed90621d483483e63fa8711bcbe0.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47937638289f4414b10b49e5b7c503d0.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f47a6a931b549f8868f2f57c03e4f0a.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aba8c199bfb94eab96a2c4d606e7f20f.pdf>

**Horário:** 08/06/2022 00:22      **Documento:** Prova de Inscrição Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a25d35e351564262bfa9fdcbdb49eeab.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**DQUALITY**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, N° 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, vem através desta, apresentar:

**PROGRAMA DE PREÇOS INICIAL**

Ao seguinte Processo Licitatório e seus Lotes:

OBJETO:		
<b>PREGÃO N°:</b> 025/2022	<b>PROCESSO N°:</b> 080/2022	<b>DATA:</b> XX/XX/2022
<b>TIPO:</b> POR ITEM	<b>MODO:</b> ABERTO E FECHADO	<b>HORÁRIO:</b> 10:00

ITEM 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UF	QT D.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
I	Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe	GAUS CU/033	UN	375	R\$ 886,33	R\$ 332.373,75

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, N° 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA - CEP: 43.430-000

## DQUALITY

<p>moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>				
<b>RS 332.373,75</b> <b>TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS</b>				

ITEM I						
		MARCA MODELO	U.F.	QT D.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</p>	GAUS CU/033	UN	375	R\$ 886,33	RS 332.373,75
						<b>RS 332.373,75</b>

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA - CEP: 43.430-000

# DQUALITY

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 35.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**

Declaramos, que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento dos objetos, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando os preços ofertados correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## DADOS DA EMPRESA:

**RAZÃO SOCIAL:** DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

**CNPJ:** 20.894.966/0001-27

**ENDEREÇO:** RUA B, Nº 154 - DISTRITO INDUSTRIAL

**CIDADE - UF:** GUANAMBI - BA

**CEP:** 43.430-000

**E-MAIL:** [DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM)

**TEL:** 3451-1921

**BANCO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL **AGÊNCIA:** 0779 **CONTA:** 3458-5

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**NOME:** CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

**CPF:** 265.018.038-29 **RG:** 07.869.549-06

**CONTATO TELEFÔNICO:** (77) 9 9938-1212

## DADOS PARA ENVIO DE CONTRATOS E PEDIDOS:

**E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO:** [DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM](mailto:DQUALITY.LICITACAO@GMAIL.COM)

**E-MAIL PARA ENVIO DOS PEDIDOS:** [DQUALITY.PEDIDOS@GMAIL.COM](mailto:DQUALITY.PEDIDOS@GMAIL.COM)

**VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DO PRODUTO:** CONFORME EDITAL

**VALIDADE DAS DECLARAÇÕES:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** CONFORME EDITAL

**PRAZO DE GARANTIA:** CONFORME EDITAL

**LOCAIS DE ENTREGA:** CONFORME EDITAL

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

**CNPJ nº 20.894.966/0001-27 - Endereço: Rua B, Nº 154, Distrito Industrial - Guanambi/BA - CEP: 43.430-000**

000169

# DQUALITY

Guanambi – BA, 08 de JUNHO de 2022.

**CARLOS ANDRE  
PEREIRA**

**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital por

CARLOS ANDRE PEREIRA

NEVES:26501803829

Dados: 2022.06.07 18:03:19

-03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE GUANAMBI  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	<b>ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO</b>	Número : 1379/2022 AM30TIAGWMJ
--------------------	---	-----------------------------------

Inscrição Municipal 4823264954001	CNPJ / CPF 20.894.966/0001-27	Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Validade 03/08/2022
Nome / Razão Social DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
Fantasia DQUALITY		Simples Nacional: Não	
<b>"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"</b>			
Endereço RUA B 154, . DISTRITO INDUSTRIAL			
Vencimento Licença Bombeiros:	Vencimento Licença Sanitária:	Vencimento Licença Ambiental:	

Observação: null

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município, durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE's SECUNDARIOS:

- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar
- 4651802 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE GUANAMBI**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
 CNPJ: 13982640000196



Exercício: 2022	<b>ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO</b>		Número : 1379/2022 AM30TIAGWMJ
<b>Inscrição Municipal</b> 4823264954001	<b>CNPJ / CPF</b> 20.894.966/0001-27	<b>Natureza Jurídica</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Validade</b> 03/08/2022
<b>Nome / Razão Social</b> DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
<b>Fantasia</b> DQUALITY	<b>Simple Nacional: Não</b> "NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"		
<b>Endereço</b> RUA B 154, . DISTRITO INDUSTRIAL			
<b>Vencimento Licença Bombelros:</b>	<b>Vencimento Licença Sanitária:</b>	<b>Vencimento Licença Ambiental:</b>	

**CNAE's SECUNDARIOS:**

- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 6190601 - Provedores de acesso as redes de comunicações
- 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore granito ardósia e outras pedras
- 2511000 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial peças e acessórios
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 3104700 - Fabricação de colchões
- 3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico odontológico e de laboratório
- 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos móveis e artigos de uso doméstico
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros espelhos e vitrais
- 4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesse: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

Razão social: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 15.065.248/0001-08

Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha - Guanambi - BA, Tel. (77) 3451-6039

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 15.065.248/0001-08, estabelecida na Av. Governador Waldir Pires, nº 951, Bairro Lagoinha, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, **DECLARA**, para fins de **Habilitação em Processos Licitatórios**, que a empresa DQUALITTY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, localizada na Rua B, Distrito Industrial, Nº 154, na cidade de Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, forneceu a esta os materiais constantes no demonstrativo abaixo, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registro negativos que comprometam o fornecimento.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTDS
01	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA PRANCHETA EM ABS	3.200
02	CADEIRA UNIVERSITÁRIA ADULTO - PRANCHETA EM MDF	600
03	CADEIRA PARA NANISMO (ACESSIBILIDADE)	10
04	CONJUNTO TRAPÉZIO, 1 MESA CENTRAL, 6 MESAS E 6 CADEIRAS	200
05	CONJUNTO SEXTAVADO, 1 MESA E 6 CADEIRAS	200
06	CONJUNTO DO PROFESSOR	300
07	CONJUNTO DO ALUNO - CJA06 - (11 - 17 ANOS)	666
08	CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO	250
09	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL	250

GUANAMBI - BA, 04 de Março de 2022.

15.065.248/0001-08  
 REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME  
 AVENIDA GOVERNADOR WALDIR PIRES  
 951, LAGOINHA / GUANAMBI - BA  
 CEP: 46.430-000

*Bartyra de Freitas Soares Oliveira*

REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ - 15.065.248/0001-08

Bartyra de Freitas Soares Oliveira

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ nº 20.894.966/0001-27**

**DENILSON FERNANDES DE SOUZA**, nacionalidade brasileira, nascido em 28/05/1979, casado em Comunhão Parcial de Bens, EMPRESARIO, CPF nº 001.454.035-56, Carteira Nacional de HABILITAÇÃO nº 01988905300, órgão expedidor Departamento Estadual de Transito - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CASTRO ALVES, 21, CENTRO, CANDIBA, BA, CEP 46380035, BRASIL.

**CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES**, nacionalidade brasileira, nascido em 05/05/1973, Desquitado, EMPRESARIO, CPF nº 265.018.038-29, Carteira de Identidade nº 0786954906, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R CASTRO ALVES, 528, VILA NOVA, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204103864, com sede R dos Expedicionários, 173, Anexo: A, Centro Guanambi, BA, CEP 46430000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.894.966/0001-27, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial **CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**.

**ENDEREÇO**

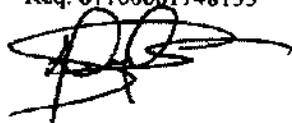
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA B - DISTRITO INDUSTRIAL, 154, DISTRITO INDUSTRIAL, GUANAMBI, BA, CEP 46.430-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
 A)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO B)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA C)COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA D)COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E)COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO F)COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR G)COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA H)COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA I)COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS J)COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA K)COMERCIO

Req: 81100001748155

Página 1





Certifico o Registro sob o nº 98145697 em 29/12/2021  
 Protocolo 217193404 de 23/12/2021  
 Nome de empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 29204103864  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 161467219264741  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
 por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 20.894.966/0001-27

ATACADISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA L)COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO M) PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO N)COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. PEÇAS E ACESSÓRIOS. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA. FABRICAÇÃO DE COLCHÕES. FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS. FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR: PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

CNAE FISCAL

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras  
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
4665-6/00 - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais  
4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
4743-1/00 - comércio varejista de vidros  
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática  
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática  
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas  
2512-8/00 - fabricação de esquadrias de metal  
2823-2/00 - fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. peças e acessórios

Req: 8110001748155

Página 2



K  




Certifico o Registro sob o nº 98145897 em 28/12/2021  
Protocolo 217193404 de 23/12/2021  
Nome da empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 28204103864  
Este documento pode ser verificado em <http://rgn.juceb.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 181467219264741  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 20.894.966/0001-27

3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira  
3104-7/00 - fabricação de colchões  
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
3250-7/02 - fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório  
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4615-0/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico  
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA QUARTA.** ADERIVAN PEREIRA NEVES admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 01/04/1967, solteiro, EMPRESARIO, CPF nº 655.118.325-53, Carteira de Identidade nº 0491046596, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DEOCLECIANO ANDRADE, 328, SAO FRANCISCO, GUANAMBI, BA, CEP 46430000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio DENILSON FERNANDES DE SOUZA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUINTA.** O sócio DENILSON FERNANDES DE SOUZA transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADERIVAN PEREIRA NEVES, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ADERIVAN PEREIRA NEVES, da seguinte forma: em moeda corrente, dando plena, geral e irrevogável quitação.

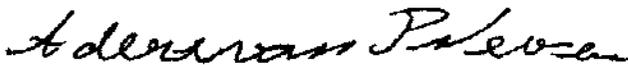
#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o capital social que era de 80.000 (oitenta mil) quotas dividido em R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de

Req: 81100001748155

Página 3






Certifico o Registro sob o nº 88145887 em 29/12/2021  
Protocolo 217193404 de 23/12/2021  
Nome da empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 28204103684  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chave: 181487219284741  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E  
INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 20.894.966/0001-27

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e neste ato aumentado para 500.000 (quinhentos mil) quotas dividido em R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais) o aumento é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, este fica assim distribuído:

**CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES**, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizado.

**ADERIVAN PEREIRA NEVES**, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

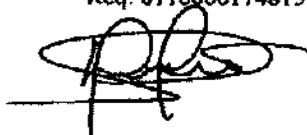
**CLÁUSULA OITAVA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA NONA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GUANAMBI BA.

Req: 81100001748155

Página 4



X 

*Aderivan Pereira Neves*



Certifico o Registro sob o nº 00145807 em 28/12/2021  
Protocolo 217193404 de 23/12/2021  
Nome da empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 28204103864  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 101467219264741  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CENTRO DIGITAL ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA  
CNPJ nº 20.894.966/0001-27

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

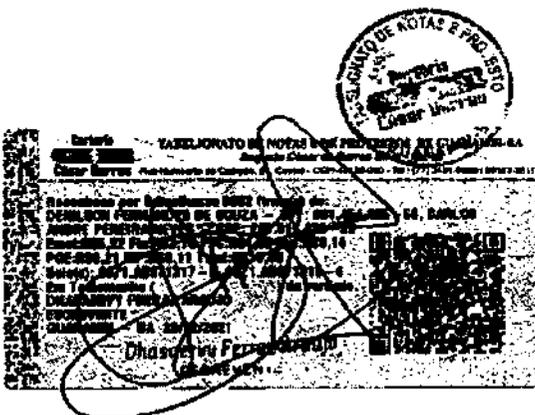
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

GUANAMBI, BA, 20 de dezembro de 2021.

*Denilson Fernandes de Souza*  
DENILSON FERNANDES DE SOUZA  
*Cartório*  
*Flávia Brito*

*Carlos Andre Pereira Neves*  
CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES  
*Cartório*  
*Flávia Brito*

*Aderivan Pereira Neves*  
ADERIVAN PEREIRA NEVES  
*Cartório*  
*Flávia Brito*



Certifico o Registro sob o nº 98145697 em 29/12/2021  
Protocolo 217193404 de 23/12/2021  
Nome de empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 29204103864  
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 161467219264741  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



217193404

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
PROTOCOLO	217193404 - 23/12/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

## MATRIZ

NIRE 29204103864  
 CNPJ 20.894.966/0001-27  
 CERTIFICADO REGISTRO EM 29/12/2021  
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98145697 DE 29/12/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 29/12/2021



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

## Junta Comercial do Estado da Bahia

30/12/2021

Certifico o Registro sob o nº 98145697 em 29/12/2021

Protocolo 217193404 de 23/12/2021

Nome da empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA NIRE 29204103864

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 181467219264741

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000001

CONTÉM ESTE LIVRO 000066 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DO NÚMERO 000001 A 000066 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000001 DA EMPRESA DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

EM NÚMERO 154 , REGISTRADA SOB NÚMERO EM E INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO 20.894.966/0001-27

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NUMERO 000001 A 000066 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°. 3 DE 19/08/86 SAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Guanambi , 01 de Janeiro de 2022

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES  
DQUALITY IND COM DE MCVEIS LT  
DA

IONE SUELY SAMPAIO  
CRC - 028733 0-5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
Termo de Autenticação 21/012525-0

O presente livro(s), por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CAETITE

*[Handwritten signature]*

MARCIO FERNANDO LAMPOS CARVALHO  
ADMINISTRADOR DO REGISTRO MERCANTIL

*Revisto:*  
Ordem N° 01  
Seq-ns 02

*Honrably em*  
06/06/2022

*[Handwritten signature]*  
Marcio Fernando M. Carvalho  
Portaria 072/09

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE

Mês: AGOSTO/2021

Folha: 00034

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCTO	CODCA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
03		5445050000			
		LUZ E FORÇA	PGTO. CF FATURA	3.153,44	
03		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF FATURA		3.153,44
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	3.153,44	3.153,44
05		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	PGTO. FGTS MES 07/2021	636,42	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. FGTS MES 07/2021		636,42
05		5475010000			
		TAXAS E EMOLUMENTOS	PGTO. CF. BOLETO SERASA	150,00	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO SERASA		150,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	786,42	786,42
05		5225080000			
		FRETES E CARRETOS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	935,16	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		935,16
06		5445070000			
		TELEFONES E TELEX	PGTO. CF. FATURA	21,98	
06		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		21,98
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	935,16	935,16
07		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 53752	1.405,43	
07		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 53752		1.405,43
07		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 66142	1.315,60	
07		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 66142		1.315,60
07		4105100500			
		MATERIAL SECUNDARIO	PGTO. REF. NF N° 10518	75,75	
07		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 10518		75,75
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	2.796,78	2.796,78
10		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 1777	1.389,90	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1777		1.389,90
10		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 4804	42,00	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 4804		42,00
10		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 84494	1.099,88	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 84494		1.099,88
10		4105100500			
		MATERIAL SECUNDARIO	PGTO. REF. NF N° 84495	79,79	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 84495		79,79
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	2.610,56	2.610,56
11		4105100100			
			A TRANSPORTAR ----->	10.282,36	10.282,36

DEPARTAMENTO GERAL DA CONTABILIDADE			Mês: AGOSTO/2021	Folha: 00015
Empresa: 0240-QUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA				
DIA	CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
		DE TRANSPORTE ----->	16.262,36	16.262,36
11	MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2248	615,84	
11	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2248		615,84
11		PGTO. REF. NF N° 2249	100,54	
11		PGTO. REF. NF N° 2249		100,54
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	716,38	716,38
12	5225080000 FRETES E CARRETOS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	52,08	
12	1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		52,08
12	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 32843	560,00	
12	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 32843		560,00
12	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 85253	11.405,63	
12	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 85253		11.405,63
12	2135050000 SIMPLES A PAGAR 1101010100 C A I X A	PGTO. CONF. DAS MES 08/2021	508,39	
12	1101010100 C A I X A	PGTO. CONF. DAS MES 08/2021		508,39
12	5750050000 JUROS DE MORA S. TRIBUTOS 1101010100 C A I X A	PGTO. CONF. DAS MES 08/2021	125,12	
12	1101010100 C A I X A	PGTO. CONF. DAS MES 08/2021		125,12
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	12.651,22	12.651,22
13	5225080000 FRETES E CARRETOS/PJ 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO	1.400,00	
13	1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		1.400,00
13	5225080000 FRETES E CARRETOS/PJ 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO	196,27	
13	1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		196,27
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.596,27	1.596,27
14	5475920000 OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. CUPOM DA ECT	190,20	
14	1101010100 C A I X A	PGTO. CF. CUPOM DA ECT		190,20
14	4105100500 MATERIAL SECUNDARIO 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1771	123,90	
14	1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1771		123,90
14	4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2278	1.571,75	
14	1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2278		1.571,75
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.885,75	1.885,75
18	4105.00100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100	PGTO. REF. NF N° 1770	933,44	
18	1101010100			
		A TRANSPORTAR ----->	27.645,42	27.645,42

Empresa: 0246-DUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DIA	CODIGO	CENEA	INTERCODO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE ----->	27.945,42	27.945,42
18		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1770		813,44
		4105100100			
18		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 10472	118,90	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 10472		118,90
18		4105100100			
18		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 16454	186,90	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 16454		186,90
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.119,24	1.119,24
24		4105100100			
24		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 2343	312,00	
		1101010100			
24		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2343		312,00
		4105100100			
24		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 10993	171,00	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 10993		171,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	483,00	483,00
31		1101010100			
31		C A I X A	FATURAMENTO DO MES	46.449,82	
		6101150100			
31		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	FATURAMENTO DO MES		46.449,82
		5610010000			
31		SALARIOS E ORDENADOS	VALOR DO SALARIO N/MES	8.153,73	
		2146010000			
31		SALARIOS A PAGAR	VALOR DO SALARIO N/MES		8.153,73
		2146010000			
31		SALARIOS A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	777,20	
		2136010000			
31		INSS A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		777,20
		5625060000			
31		FGTS	VALOR DO FGTS N/MES	652,29	
		2130050000			
31		FGTS A RECOLHER	VALOR DO FGTS N/MES		652,29
		5605010000			
31		PRO-LABORE	VALOR DO PRO LABORE N/MES	1.568,00	
		2140100000			
31		PRO-LABORE A PAGAR	VALOR DO PRO LABORE N/MES		1.568,00
		2140100000			
31		PRO-LABORE A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	177,49	
		2130310000			
31		INSS A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		177,49
		5445010000			
31		AGUA E ESGOTO	PGTO. CF. FATURA	2.099,66	
		1101010100			
31		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		2.099,66
		5425150000			
31		SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	PGTO. CF. BOLETO NAC	199,00	
		1101010100			
31		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO NAC		199,00
		4105100100			
31		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 399	4.600,00	
		1101010100			
31		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 399		4.600,00
		6150804300			
31		DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR DO DAS N/MES	5.110,48	
		2135050000			
			A TRANSPORTAR ----->	98.706,88	98.546,40



Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	CONTO	CORR	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 6845	56,70	
01		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 6845		56,70
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	56,70	56,70
12		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 1591	6.400,00	
12		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1591		6.400,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	6.400,00	6.400,00
05		2140100000			
		PRG-LABORE A PAGAR	PGTO. CF. RECIBO	1.395,52	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBO		1.395,52
05		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	PGTO. CF. RECIBOS	7.376,53	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBOS		7.376,53
05		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	PGTO. CONF. GPS MES 08/2021	652,29	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CONF. GPS MES 08/2021		652,29
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	9.424,34	9.424,34
08		5225000000			
		FRETES E CARRETOS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	130,00	
08		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		130,00
08		5225000000			
		FRETES E CARRETOS/PJ	PGTO. CF. BOLETO J LOG	130,00	
08		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO J LOG		130,00
08		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 401	5.950,00	
08		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 401		5.950,00
08		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 1604	9.600,00	
08		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1604		9.600,00
08		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 11064	2.520,00	
08		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 11064		2.520,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	18.330,00	18.330,00
11		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	NOTA FISCAL N° 410	15.060,00	
11		1101010100			
		C A I X A	NOTA FISCAL N° 410		15.060,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	15.060,00	15.060,00
14		5445050000			
		LUZ E FORÇA	PGTO. CF. FATURA	4.306,17	
14		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		4.306,17
			A TRANSPORTAR ----->	53.577,21	53.577,21

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTOA

DIA	DOCSO	CENRA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			DE TRANSPORTE ----->	53.577,21	53.577,21
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	4.306,17	4.796,17
15		522500000			
		PRETOS E CARRETOS/PJ	PGTO. CF. BOLETO RAPIDO DUTRA	971,20	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO RAPIDO DUTRA		971,20
15		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 405	1.850,00	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 405		1.850,00
15		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 406	3.120,00	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 406		3.120,00
15		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 407	7.200,00	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 407		7.200,00
15		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 408	1.680,00	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 408		1.680,00
15		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 929	36.000,00	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 929		36.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	50.821,20	50.821,20
17		5445070000			
		TELEFONES E TELEX	PGTO. CF. FATURA	232,32	
17		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		232,32
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	232,32	232,32
18		5475810000			
		TAXAS E ENCARGOS	PGTO. CF. GUIA	296,60	
18		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. GUIA		296,60
19		5475810000			
		TAXAS E ENCARGOS	PGTO. CF. GUIA	448,77	
18		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. GUIA		448,77
18		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 1918	172,00	
18		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1918		172,00
18		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 2464	300,00	
18		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2464		300,00
19		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 7106	344,64	
19		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 7106		344,64
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.562,01	1.562,01
20		2130010000			
		INSS A RECOLHER	PGTO. CONF. GPS MES 08/2021	945,68	
20		1101010100			
		A TRANSPORTAR ----->		107.142,42	106.192,74

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DIA	DOCDO	CENEA	ANOTACAO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE ----->	107.142,42	107.142,42
20		C A I X A	PGTO. CONF. GPS MES 08/2021		949,69
		5475070000			
20		HONORARIOS CONTABILIDADE	PBTO. CF. BOLETO	700,00	
		1101010100			
		C A I X A	PBTO. CF. BOLETO		700,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.649,68	1.649,68
24		5445010000			
24		AGUA E ESOTO	PGTO. CF. FATURA	2.369,44	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		2.369,44
24		5445050000			
24		LQZ E FORCA	PGTO. CF. FATURA	5.805,25	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		5.805,25
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	8.174,69	8.174,69
29		4105100100			
29		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 1845	957,44	
		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 1845		957,44
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	957,44	957,44
30		1201060000			
30		CLIENTES	FATURAMENTO DO MES	179.207,00	
		6101150100			
30		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	FATURAMENTO DO MES		179.207,00
		6150043000			
30		DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR DO DAS N/MES	16.444,25	
		2135050000			
30		SIMPLES A PAGAR	VALOR DO DAS N/MES		16.444,25
		5610010000			
30		SALARIOS E ORDENADOS	VALOR DO SALARIO N/MES	8.168,99	
		2140010000			
30		SALARIOS A PAGAR	VALOR DO SALARIO N/MES		8.168,99
		2140010000			
30		SALARIOS A PAGAR	VAL. RETIDO N/MES	659,17	
		2130010000			
30		INSS A RECOLHER	VAL. RETIDO N/MES		659,17
		5605010000			
30		PRO-LABORE	VALOR DO PRO LABORE N/MES	1.045,00	
		2140100000			
30		PRO-LABORE A PAGAR	VALOR DO PRO LABORE N/MES		1.045,00
		2140100000			
30		PRO-LABORE A PAGAR	VAL. RETIDO N/MES	114,95	
		2130010000			
30		INSS A RECOLHER	VAL. RETIDO N/MES		114,95
		5625060000			
30		FGTS	VALOR DO FGTS N/MES	653,50	
		2140350000			
30		FGTS A RECOLHER	VALOR DO FGTS N/MES		653,50
		6150043000			
30		DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR DO DAS N/MES	18.182,40	
		2135050000			
30		SIMPLES A PAGAR	VALOR DO DAS N/MES		18.182,40
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	224.475,25	224.475,25
			A TRANSPORTAR ----->	341.445,80	341.445,80



## DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE

Mês: OUTUBRO/2021

Folha: 00042

Empresa: 0240-QUALITY IND COM DE NOVELS LTDA

DATA	DESCRIÇÃO	CÉDULA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
01		544507000			
	TELEFONES E TELEX		PGTO. CF. FATURA	227,69	
01		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. FATURA		227,69
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	227,69	227,69
02		2105010100			
	FORNECEDORES		PGTO. REF. NF Nº 004	14.672,00	
02		1101010100			
	C A I X A		PGTO. REF. NF Nº 004		14.672,00
02		4105100500			
	MATERIAL SECUNDARIO		PGTO. REF. NF Nº 143505	171,00	
02		1101010100			
	C A I X A		PGTO. REF. NF Nº 143505		171,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	14.843,00	14.843,00
05		2140103000			
	PRO-LABORE A PAGAR		PGTO. CF. RECIBO	930,05	
05		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. RECIBO		930,05
05		2140010000			
	SALARIOS A PAGAR		PGTO. CF. RECIBOS	7.509,81	
05		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. RECIBOS		7.509,81
05		2130050000			
	FGTS A RECOLHER		PGTO. FGTS MES 09/2021	653,50	
05		1101010100			
	C A I X A		PGTO. FGTS MES 09/2021		653,50
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	9.093,36	9.093,36
07		5425153000			
	SERVICOS DE TERCEIROS/PJ		PGTO. CF. BOLETO DA NACIONAL COM EQUIP SEG	189,00	
07		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. BOLETO DA NACIONAL COM EQUIP SEG		189,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	189,00	189,00
15		5225080000			
	FRETES E CARRIOTOS/EL		PGTO. CF. FATURA RAPIDO DUTRA LTDA	1.372,00	
15		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. FATURA RAPIDO DUTRA LTDA		1.372,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	1.372,00	1.372,00
20		2130010000			
	TRACS A RECOLHER		PGTO. CONF. GPS MES 09/2021	774,14	
20		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CONF. GPS MES 09/2021		774,14
20		5445010000			
	AGUA E ESGOTO		PGTO. CF. FATURA	1.649,28	
20		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. FATURA		1.649,28
20		5475070000			
	HONORARIOS CONTABILIDADE		PGTO. CF. BOLETO	700,00	
20		1101010100			
	C A I X A		PGTO. CF. BOLETO		700,00
20		4105100100			
	MATERIA PRIMA A VISTA		PGTO. REF. NF Nº 2062	185,30	
20		1101010100			
	C A I X A		PGTO. REF. NF Nº 2062		185,30
20		4105100100			
			A TRANSPORTAR ----->	29.033,75	29.033,75

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCNO	CODEN	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO
			DE TRANSPORTE ----->	29.633,75	29.633,75
20		MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 11276 PGTO. REF. NF N° 11276	1.620,00	1.620,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	4.928,70	4.928,70
22		4105100100 MATERIA PRIMA A VISTA 1101010100 C A I X A	PGTO. REF. NF N° 957 PGTO. REF. NF N° 957	38.000,00	38.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	38.000,00	38.000,00
25		5475810000 TAXAS E EMOLHEMOTOS 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. BOLETO TAF PGTO. CF. BOLETO TAF	224,09	224,09
26		5620080000 SERV. COMUNICACOES/INTERNET 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. FATURA PGTO. CF. FATURA	101,32	101,32
26		5620080000 SERV. COMUNICACOES/INTERNET 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. FATURA PGTO. CF. FATURA	115,00	115,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	440,41	440,41
28		5445070000 TELEFONES E TELEX 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. FATURA PGTO. CF. FATURA	238,82	238,82
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	238,82	238,82
30		5445050000 LUZ E FORÇA 1101010100 C A I X A	PGTO. CF. FATURA PGTO. CF. FATURA	4.036,69	4.036,69
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	4.036,69	4.036,69
31		1101010100 C A I X A	FATURAMENTO DO MES	51.328,03	
31		610150100 VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA 5620010000	FATURAMENTO DO MES		51.328,03
31		2140010000 SALARIOS E ORDENADOS SALARIOS A PAGAR 2140010000	VALOR DO SALARIO N/MES VALOR DO SALARIO N/MES	6.132,63	6.132,63
31		2130010000 SALARIOS A PAGAR INSS A RECOLHER 5605010000	VAL. RETIDO N/MES VAL. RETIDO N/MES	655,90	655,90
31		2140100000 PRO-LABORE PRO-LABORE A PAGAR 2140100000	VALOR DO PRO LABORE N/MES VALOR DO PRO LABORE N/MES	1.045,00	1.045,00
31		2130010000 PRO-LABORE A PAGAR INSS A RECOLHER 5625060000	VAL. RETIDO N/MES VAL. RETIDO N/MES	114,95	114,95
			A TRANSPORTAR ----->	134.646,18	134.646,18

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE

Mês: OUTUBRO/2021

Folha: 00044

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DIA	DOCNO	CONTA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			DE TRANSPORTE ----->	134.646,18	134.646,18
31		FGTS 2130050000	VALOR DO FGTS N/MES	650,59	
31		FGTS A RECOLHER 5150804300	VALOR DO FGTS N/MES		650,59
31		DAS - SIMPLISS NACIONAL 2135050000	VALOR DO DAS N/MES	4.772,94	
		SIMPLES A PAGAR	VALOR DO DAS N/MES		4.772,94
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	66.700,04	66.700,04
			TOTAL DO MOVIMENTO DE OUTUBRO ----->	140.069,71	140.069,71

DEBITO GERAL DA CONTRIBUICAO

Mês: NOVEMBRO/2021

Folha: 00045

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

NUM	DOCTO	CENRA	NUMERICO	DEBITO	CREDITO
05		214010000			
		PRO-LABORE A PAGAR	PGTO. CF. RECIBO	930,05	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBO		930,05
05		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	PGTO. CF. RECIBSO	2.476,73	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBSO		2.476,73
05		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	PGTO. FGTS MES 10/2021	650,59	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. FGTS MES 10/2021		650,59
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		9.057,37	9.057,37
05		4105100500			
		MATERIAL SECUNDARIO	PGTO. REF. NF N° 2145	225,40	
06		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2145		225,40
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		225,40	225,40
10		5425150000			
		SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	189,00	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		189,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		189,00	189,00
20		2130010000			
		INSS A RECOLHER	PGTO. CONF. GPS MES 10/2021	770,85	
20		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CONF. GPS MES 10/2021		770,85
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		770,85	770,85
23		5475870000			
		HONORARIOS CONTABILIDADE	PGTO. CF. BOLETO	700,00	
23		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		700,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		700,00	700,00
30		1101010100			
		C A I X A	FATURAMENTO DO MES	263.897,34	
30		6101150100			
		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	FATURAMENTO DO MES		263.897,28
30		5415010000			
		SALARIOS E ORDENADOS	VALOR DO SALARIO N/MES	8.748,25	
30		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	VALOR DO SALARIO N/MES		8.748,25
30		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	692,72	
30		2130010000			
		INSS A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		692,72
30		5430050000			
		FGTS	VALOR DO FGTS N/MES	499,82	
30		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	VALOR DO FGTS N/MES		499,82
30		5410010000			
		PRO-LABORE	VALOR DO PRO LABORE N/MES	1.045,00	
30		2140100000			
		PRO-LABORE A PAGAR	VALOR DO PRO LABORE N/MES		1.045,00
30		2140100000			
		A TRANSPORTAR ----->		785.825,64	265.825,64



## DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE

Mês: DEZEMBRO/2021

Folha: 00047

Empresa: 0240-QUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCIMO	CONTA	SINCRONICO	DEBITO	CREDITO
02		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 2286	146,80	
02		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2286		146,80
02		5475920000			
		OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	PGTO. REF. NF N° 2286	146,80	
02		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2286		146,80
02		5475920000			
		OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	PGTO. REF. NF N° 146020	160,00	
02		1102010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 146020		160,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		453,60	453,60
05		2140100000			
		PRO-LABORE A PAGAR	PGTO. CF. RECIBO	930,05	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBO		930,05
05		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	PGTO. FGTS MES 11/2021	499,82	
05		1101010100			
		C A I X A	PGTO. FGTS MES 11/2021		499,82
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		1.429,87	1.429,87
07		5445010000			
		AGUA E ESGOTO	PGTO. CF. FATURA	2.081,71	
07		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		2.081,71
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		2.081,71	2.081,71
09		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 9972	270,00	
09		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 9972		270,00
09		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	PGTO. REF. NF N° 58052	259,90	
09		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 58052		259,90
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		529,90	529,90
10		5475670000			
		HONORARIOS CONTABILIDADE	PGTO. CF. BOLETO	700,00	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		700,00
10		5425150000			
		SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	189,90	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		189,90
10		5440010000			
		ALUGUEIS E ENCARGOS	PGTO. CF. RECIBO	5.500,00	
10		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. RECIBO		5.500,00
		TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->		6.389,90	6.389,90
11		5425150000			
		SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	PGTO. CF. BOLETO	227,69	
11		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. BOLETO		227,69
		A TRANSPORTAR ----->		11.111,77	11.111,77

DEPARTAMENTO GERAL DA CONTABILIDADE

Mes: DEZEMBRO/2021

Página: 00045

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCDO	CODCA	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
			DE TRANSPORTE ----->	11.111,77	11.111,77
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	227,69	227,69
15		2135050000			
		IRRFONTE A RECOLHER	PGTO. CF. DARF 11/2021	73,60	
15		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. DARF 11/2021		73,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	73,60	73,60
15		5445050000			
		LUZ E FORÇA	PGTO. CF. FATURA	13.704,27	
16		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		13.704,27
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	13.704,27	13.704,27
18		4105100500			
		MATERIAL SECUNDARIO	PGTO. REF. NF N° 2343	68,60	
18		1101010100			
		C A I X A	PGTO. REF. NF N° 2343		68,60
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	68,60	68,60
20		2130010000			
		INSS A RECOLHER	PGTO. CONF. GPS MES 11/2021	807,67	
20		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CONF. GPS MES 11/2021		807,67
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	807,67	807,67
26		5445070000			
		TELEFONES E TELEX	PGTO. CF. FATURA	227,69	
26		1101010100			
		C A I X A	PGTO. CF. FATURA		227,69
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	227,69	227,69
29		1101010100			
		C A I X A	VALOR REF. AUMENTO DE CAPITAL CF. CONTRATO SOCIAL	420.000,00	
29		2410010100			
		CAPITAL SOCIAL	VALOR REF. AUMENTO DE CAPITAL CF. CONTRATO SOCIAL		420.000,00
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	420.000,00	420.000,00
31		1101010100			
		C A I X A	FATURAMENTO DO MES	177.790,52	
31		6101150100			
		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	FATURAMENTO DO MES		177.790,52
31		5410010000			
		PRO-LABORE	VALOR DO PRO LABORE N/MES	1.045,00	
31		2140100000			
		PRO-LABORE A PAGAR	VALOR DO PRO LABORE N/MES		1.045,00
31		2140100000			
		PRO-LABORE A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	114,55	
31		2130010000			
		INSS A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		114,55
31		5415010000			
		SALARIOS E ORDENADOS	VALOR DO SALARIO N/MES	4.169,93	
31		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	VALOR DO SALARIO N/MES		4.169,93
31		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	351,15	
31		2130010000			
			A TRANSPORTAR ----->	629.465,15	629.114,00

Razão: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCTO	CONTA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
			DE TRANSPORTE ----->	629.465,15	729.114,00
		INSS A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		302,15
31		2140010000			
		SALARIOS A PAGAR	VLR. RETIDO N/MES	19,96	
31		2135050000			
		IRRF FONTE A RECOLHER	VLR. RETIDO N/MES		19,96
31		5430050000			
		FGTS	VALOR DO FGTS N/MES	333,58	
31		2130050000			
		FGTS A RECOLHER	VALOR DO FGTS N/MES		333,58
31		615004300			
		DAS - SIMPLES NACIONAL	VALOR DO DAS N/MES	16.113,54	
31		2135050000			
		SIMPLES A PAGAR	VALOR DO DAS N/MES		16.113,54
31		5255010000			
		DEPRECIACAO	VALOR REF. DEPRECIACAO EM 31/12/2021	35.082,50	
31		1330950300			
		DEPREC. ACUMUL. MAQS. E EQPTOS	VALOR REF. DEPRECIACAO EM 31/12/2021		35.082,50
31		5255010000			
		DEPRECIACAO	VALOR REF. DEPRECIACAO EM 31/12/2021	12.832,60	
31		1330950300			
		DEPREC. ACUMUL. INSTALACOES	VALOR REF. DEPRECIACAO EM 31/12/2021		12.832,60
31		4151100200			
		MERCADORIAS REVENDA A PRAZO	NOTA FISCAL N° 123456	228.923,00	
31		2105010100			
		FORNecedores	NOTA FISCAL N° 123456		228.923,00
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	415.307,19	
31		4105100100			
		MATERIA PRIMA A VISTA	Transf do Saldo P/Encerramento		415.307,19
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	15.989,29	
31		4105100500			
		MATERIAL SECUNDARIO	Transf do Saldo P/Encerramento		15.989,29
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	228.923,00	
31		4151100200			
		MERCADORIAS REVENDA A PRAZO	Transf do Saldo P/Encerramento		228.923,00
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.010,75	
31		5225000000			
		FRETES E CARRETOS/PJ	Transf do Saldo P/Encerramento		6.010,75
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	47.915,10	
31		5255010000			
		DEPRECIACAO	Transf do Saldo P/Encerramento		47.915,10
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	2.390,00	
31		5410010000			
		PRO-LABORE	Transf do Saldo P/Encerramento		2.390,00
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	12.918,18	
31		5415010000			
		SALARIOS E ORDENADOS	Transf do Saldo P/Encerramento		12.918,18
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	24.813,04	
31		5425150000			
		SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	Transf do Saldo P/Encerramento		24.813,04
31		5990010000			
		RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	36,90	
31		5425160000			
		SERV. COMUNICACOES/ INTERNET	Transf do Saldo P/Encerramento		36,90
31		5990010000			
		A TRANSPORTAR ----->		1.676.773,78	1.676.773,78

DIÁRIO GERAL DA CONTABILIDADE			Mês:	DEZEMBRO/2021	Folha:	00050
Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA						
DATA	CONTA	DESCRIÇÃO	DEBITO	CREDITO		
		DE TRANSPORTE ----->	1.676.773,78	1.676.773,78		
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	833,40			
	5430050000					
31	PGTS	Transf do Saldo P/Encerramento		833,40		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	19.500,00			
	5440010000					
31	ALUGUEIS E ENCARGOS	Transf do Saldo P/Encerramento		19.500,00		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	21.068,67			
	5445010000					
31	AGUA E ESGOTO	Transf do Saldo P/Encerramento		21.068,67		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	55.270,16			
	5445050000					
31	LUZ E FORÇA	Transf do Saldo P/Encerramento		55.270,16		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	978,39			
	5445070000					
31	TELEFONES E TELEX	Transf do Saldo P/Encerramento		978,39		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	3.552,06			
	5450050000					
31	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	Transf do Saldo P/Encerramento		3.552,06		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	19.561,98			
	5475480000					
31	MATERIAIS DE CONSUMO	Transf do Saldo P/Encerramento		19.561,98		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	2.048,00			
	5475010000					
31	TAXAS E EMOLUMENTOS	Transf do Saldo P/Encerramento		2.048,00		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	2.900,00			
	5475870000					
31	HONORARIOS CONTABILIDADE	Transf do Saldo P/Encerramento		2.900,00		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	19.235,90			
	5475920000					
31	CUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	Transf do Saldo P/Encerramento		19.235,90		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	6.787,00			
	5605010000					
31	PRO-LABOR	Transf do Saldo P/Encerramento		6.787,00		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	96.914,92			
	5610010000					
31	SALARIOS E ORDENADOS	Transf do Saldo P/Encerramento		96.914,92		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	201,39			
	5610020000					
31	HORAS EXTRAS	Transf do Saldo P/Encerramento		201,39		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	2.763,70			
	5610040000					
31	13o SALARIO	Transf do Saldo P/Encerramento		2.763,70		
	5990010000					
31	RESULTADO DO PERIODO	Transf do Saldo P/Encerramento	4.817,72			
	5610050000					
31	FÉRIAS E ABONOS	Transf do Saldo P/Encerramento		4.817,72		
	5610060000					
31	INDENIZACOES E AVISO PREVIO	Transf do Saldo P/Encerramento	3.050,00			
	5990010000					
		A TRANSPORTAR ----->	1.936.457,07	1.936.457,07		

Empresa: 0240-DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

DATA	DOCTO	CONTA	DESCRIÇÃO	DÉBITO	CRÉDITO
			DE TRANSPORTE ----->	1.936.457,07	1.936.407,07
31		RESULTADO DO PERIODO 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		3.050,00
31		RESULTADO DO PERIODO 5620000000	Transf do Saldo P/Encerramento	760,57	
31		SERV. COMUNICACOES/INTERNET 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		760,57
31		RESULTADO DO PERIODO 5625060000	Transf do Saldo P/Encerramento	8.874,72	
31		FGTS	Transf do Saldo P/Encerramento		8.874,72
31		RESULTADO DO PERIODO 5645040000	Transf do Saldo P/Encerramento	4.821,08	
31		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		4.821,08
31		RESULTADO DO PERIODO 5690870000	Transf do Saldo P/Encerramento	700,00	
31		VIAGENS E ESTADAS 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		700,00
31		RESULTADO DO PERIODO 5750050000	Transf do Saldo P/Encerramento	1.591,20	
31		JUROS DE MORA S/TRIBUTOS 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		1.591,20
31		RESULTADO DO PERIODO 5750060000	Transf do Saldo P/Encerramento	832,68	
31		JUROS MORA 5101150100	Transf do Saldo P/Encerramento		832,68
31		VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento	1.917.543,09	
31		RESULTADO DO PERIODO 6101150400	Transf do Saldo P/Encerramento		1.917.543,09
31		VENDAS DE MERCADORIAS 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento	446.808,35	
31		RESULTADO DO PERIODO 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		446.808,35
31		RESULTADO DO PERIODO 6150804300	Transf do Saldo P/Encerramento	130.661,88	
31		DAS - SIMPLES NACIONAL 5990010000	Transf do Saldo P/Encerramento		130.661,88
31		RESULTADO DO PERIODO 2490010000	Resultado do exercicio	1.208.322,57	
		LUCROS ACUMULADOS	Resultado do exercicio		1.208.322,57
			TOTAL DO MOVIMENTO DO DIA ----->	5.211.579,61	5.211.579,61
			<b>TOTAL DO MOVIMENTO DE DEZEMBRO -----&gt;</b>	<b>5.657.573,21</b>	<b>5.657.573,21</b>

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

DQUALITY IND COM DE NOVETS LTDA (0240) Folha: 00052

CNPJ/CNP: 20.894.966/0001-27

End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Exatidão: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: A T I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Nov. Débito	Nov. Crédito	Saldo Final
19001-3		110000000	ATIVO CIRCULANTE				
19002-4		110100000	DISPONIVEL				
19003-9		110101000	CAIXA GERAL				
10011-7		110101010	C A I X A	80.000,00 D	2.147.009,04	1.230.796,89	996.212,15 D
			<b>TOTAL DA CONTA 1101010000</b>	<b>80.000,00 D</b>	<b>2.147.009,04</b>	<b>1.230.796,89</b>	<b>996.212,15 D</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 1101000000</b>	<b>80.000,00 D</b>	<b>2.147.009,04</b>	<b>1.230.796,89</b>	<b>996.212,15 D</b>
19021-7		112000000	OUTROS CREDITOS				
19022-1		112001000	CONTAS A RECEBER				
10019-7		112001150	SALARIO FAMILIAR/MATERNIDADE	0,00	291,72	291,72	0,00
			<b>TOTAL DA CONTA 1120010000</b>	<b>0,00</b>	<b>291,72</b>	<b>291,72</b>	<b>0,00</b>
19025-5		112030000	ADIANTAMENTOS P/EMPREGADOS				
10601-0		112030020	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	24.326,65	24.326,65	0,00
			<b>TOTAL DA CONTA 1120300000</b>	<b>0,00</b>	<b>24.326,65</b>	<b>24.326,65</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 1120000000</b>	<b>0,00</b>	<b>24.618,37</b>	<b>24.618,37</b>	<b>0,00</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 1100000000</b>	<b>80.000,00 D</b>	<b>2.171.627,41</b>	<b>1.255.415,26</b>	<b>996.212,15 D</b>
19200-0		120000000	ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO				
19201-5		120100000	C L I E N T E S				
12901-5		120100010	CLIENTES	0,00	637.342,40	0,00	637.342,40 D
			<b>TOTAL DA CONTA 1201000000</b>	<b>0,00</b>	<b>637.342,40</b>	<b>0,00</b>	<b>637.342,40 D</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 1200000000</b>	<b>0,00</b>	<b>637.342,40</b>	<b>0,00</b>	<b>637.342,40 D</b>
19300-3		130000000	ATIVO PERMANENTE				
19320-0		133000000	IMOBILIZADO				
19324-9		133650000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				
13345-0		133650010	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	350.825,00	0,00	350.825,00 D
			<b>TOTAL DA CONTA 1336500000</b>	<b>0,00</b>	<b>350.825,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.825,00 D</b>
19326-8		133065000	INSTALACOES				
13371-2		133065010	INSTALACOES	0,00	128.326,00	0,00	128.326,00 D
			<b>TOTAL DA CONTA 1330650000</b>	<b>0,00</b>	<b>128.326,00</b>	<b>0,00</b>	<b>128.326,00 D</b>
19350-1		133095000	DEPRECIACOES ACUMULADAS				
13802-5		133095030	DEPREC. ACUMUL. MAQS. E EQUIPOS	0,00	0,00	35.082,50	35.082,50 C
13804-4		133095050	DEPREC. ACUMUL. INSTALACOES	0,00	0,00	12.832,60	12.832,60 C
			<b>TOTAL DA CONTA 1330950000</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.915,10</b>	<b>47.915,10 C</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 1330000000</b>	<b>0,00</b>	<b>479.151,00</b>	<b>47.915,10</b>	<b>431.235,90 D</b>

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

DQUALITY INO COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 00053  
 CNPJ/CPF: 20.894.966/0001-27

End.: Rua E 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 45436-000

Município: Guanambi

UF: BA

Entidade: 3102/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: A T I P O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
			<b>TOTAL DA CONTA 1300000000</b>	0,00	478 151,00	47 915,10	432 235,90 D
			<b>TOTAL DO GRUPO</b>	80.000,00 D	3.298.120,81	1.303.330,36	2.064.790,45 D

Balancete Analítico (Valores em Reais)

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 00054

CNPJ/CPF: 20.884.966/0001-27

End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emissão em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
29001-0		2100000000	PASSIVO CIRCULANTE				
29002-5		2105000000	DEBITOS P/ COMPRAS				
29003-0		2105010000	FORNECEDORES NACIONAIS				
20015-6		2105010100	FORNECEDORES	0,00	206.888,09	435.811,09	228.923,00 C
<b>TOTAL DA CONTA 2105010000</b>				<b>0,00</b>	<b>206.888,09</b>	<b>435.811,09</b>	<b>228.923,00 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2105000000</b>				<b>0,00</b>	<b>206.888,09</b>	<b>435.811,09</b>	<b>228.923,00 C</b>
21007-7		2130000000	OBRIGACOES SOCIAIS				
21008-5		2130010000	INSS A RECOLHER	0,00	9.250,34	9.726,44	466,10 C
21008-8		2130050000	CONTRIBUICOES A RECOLHER	0,00	0,00	583,46	583,46 C
21008-9		2130050000	FGTS A RECOLHER	0,00	7.450,68	7.799,26	335,58 C
<b>TOTAL DA CONTA 2130000000</b>				<b>0,00</b>	<b>16.726,02</b>	<b>18.129,16</b>	<b>1.385,14 C</b>
29031-1		2135000000	OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS				
21014-3		2135050000	IRRFONTE A RECOLHER	0,00	111,06	177,60	66,54 C
21028-5		2135050000	SIMPLES A PAGAR	0,00	13.465,79	138.461,88	117.394,09 C
<b>TOTAL DA CONTA 2135000000</b>				<b>0,00</b>	<b>13.576,85</b>	<b>138.639,48</b>	<b>117.460,63 C</b>
29032-6		2140000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS				
21108-0		2140010000	SALARIOS A PAGAR	0,00	114.290,12	122.010,29	7.720,17 C
21115-0		2140100000	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	7.898,00	8.877,00	979,00 C
<b>TOTAL DA CONTA 2140000000</b>				<b>0,00</b>	<b>122.188,12</b>	<b>130.887,29</b>	<b>8.699,17 C</b>
29045-0		2160000000	OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR				
21203-0		2160030000	ALUGUEIS A PAGAR	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
21210-0		2160100000	SERVICOS A PAGAR	0,00	19.567,65	19.567,65	0,00
<b>TOTAL DA CONTA 2160000000</b>				<b>0,00</b>	<b>31.567,65</b>	<b>31.567,65</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2100000000</b>				<b>0,00</b>	<b>390.953,73</b>	<b>747.421,61</b>	<b>356.467,88 C</b>
29000-4		2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO				
29302-3		2410000000	CAPITAL SOCIAL				
29303-8		2410010000	CAPITAL SUBSCRITO				
24101-4		2410010100	CAPITAL SOCIAL	80.000,00 C	0,00	420.000,00	500.000,00 C
<b>TOTAL DA CONTA 2410010000</b>				<b>80.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>500.000,00 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2410000000</b>				<b>80.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>420.000,00</b>	<b>500.000,00 C</b>
29340-9		2490000000	LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS				
24910-5		2490010000	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	1.208.322,57	1.208.322,57 C
24955-2		2490100000	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA CONTA 2490000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.208.322,57</b>	<b>1.208.322,57 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 2400000000</b>				<b>80.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>1.628.322,57</b>	<b>1.708.322,57 C</b>

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

DUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 0055

CNPJ/CPF: 20.894.966/0001-27

End.: RUA B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46410-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: P A S S I V O

Acesso	Terç.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Nov. Débito	Nov. Crédito	Saldo Final
<b>TOTAL DO GRUPO</b>				80.000,00 C	390.953,73	2.375.744,10	2.064.790,45 C

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 0006

CNPJ/CPF: 20.994.966/0001-27

End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: CONTAS DE ENTRADAS/CUSTOS/DESP

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
49800-0		4100000000	ENTRADAS DO EXERCÍCIO				
49801-4		4105000000	ENTRADAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO				
49802-4		4105100000	COMPRAS MATERIAS PRIMAS/MATS				
41101-0		4105100100	MATERIA PRIMA A VISTA	0,00	415.307,19	0,00	415.307,19 D
41105-9		4105100500	MATERIAL SECUNDARIO	0,00	15.989,29	0,00	15.989,29 D
			<b>TOTAL DA CONTA 4105100000</b>	<b>0,00</b>	<b>431.296,48</b>	<b>0,00</b>	<b>431.296,48 D</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 4105000000</b>	<b>0,00</b>	<b>431.296,48</b>	<b>0,00</b>	<b>431.296,48 D</b>
49805-2		4151000000	ENTRADAS P/COMERCIALIZAÇÃO				
49806-7		4151100000	COMPRAS DE MERC. REVENDA				
41402-3		4151100200	MERCADORIAS REVENDA A PRAZO	0,00	228.923,00	0,00	228.923,00 D
			<b>TOTAL DA CONTA 4151100000</b>	<b>0,00</b>	<b>228.923,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.923,00 D</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 4151000000</b>	<b>0,00</b>	<b>228.923,00</b>	<b>0,00</b>	<b>228.923,00 D</b>
			<b>TOTAL DA CONTA 4100000000</b>	<b>0,00</b>	<b>660.219,48</b>	<b>0,00</b>	<b>660.219,48 D</b>
			<b>TOTAL DO GRUPO</b>	<b>0,00</b>	<b>660.219,48</b>	<b>0,00</b>	<b>660.219,48 D</b>

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

QUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

(0240)

Folha: 00057

CNPJ/CNP: 20.894.956/0001-27

End.: Rua S 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46130-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
58901-8		5200000000	DESPESAS COM VENDAS				
54906-0		5225000000	SERV. PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ				
52136-7		5225080000	FRETES E CARRETOS/PJ	0,00	6.010,75	0,00	6.010,75 D
<b>TOTAL DA CONTA 5225000000</b>				<b>0,00</b>	<b>6.010,75</b>	<b>0,00</b>	<b>6.010,75 D</b>
59911-1		5255000000	DEPRECIACOES E AMORTIZACOES				
52195-4		5255010000	DEPRECIACAO	0,00	47.915,10	0,00	47.915,10 D
<b>TOTAL DA CONTA 5255000000</b>				<b>0,00</b>	<b>47.915,10</b>	<b>0,00</b>	<b>47.915,10 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 5200000000</b>				<b>0,00</b>	<b>53.925,85</b>	<b>0,00</b>	<b>53.925,85 D</b>
59916-4		5400000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
59917-9		5410000000	REIMBURSACAO DE DIRIGENTES				
54100-2		5410010000	PRO-LABORE	0,00	2.090,00	0,00	2.090,00 D
<b>TOTAL DA CONTA 5410000000</b>				<b>0,00</b>	<b>2.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.090,00 D</b>
59918-3		5415000000	DESPESAS C/PESSOAL				
54100-6		5415010000	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	12.918,18	0,00	12.918,18 D
<b>TOTAL DA CONTA 5415000000</b>				<b>0,00</b>	<b>12.918,18</b>	<b>0,00</b>	<b>12.918,18 D</b>
59920-0		5425000000	SERV. PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ				
54137-5		5425150000	SERVICOS DE TERCEIROS/PJ	0,00	24.813,04	0,00	24.813,04 D
54138-0		5425160000	SERV.COMUNICACOES/INTERNET	0,00	36,90	0,00	36,90 D
<b>TOTAL DA CONTA 5425000000</b>				<b>0,00</b>	<b>24.849,94</b>	<b>0,00</b>	<b>24.849,94 D</b>
59921-5		5430000000	ENCARGOS SOCIAIS				
54150-0		5430050000	FGTS	0,00	833,40	0,00	833,40 D
<b>TOTAL DA CONTA 5430000000</b>				<b>0,00</b>	<b>833,40</b>	<b>0,00</b>	<b>833,40 D</b>
54155-7		5440000000	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS				
54155-7		5440010000	ALUGUEIS E ENCARGOS	0,00	19.500,00	0,00	19.500,00 D
<b>TOTAL DA CONTA 5440000000</b>				<b>0,00</b>	<b>19.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.500,00 D</b>
59852-8		5445000000	UTILIDADES E SERVICOS				
54175-0		5445010000	AGUA E ESGOTO	0,00	21.068,67	0,00	21.068,67 D
54177-0		5445050000	LUE E FORCA	0,00	55.270,16	0,00	55.270,16 D
54178-4		5445070000	TELEFONES E TELEX	0,00	978,39	0,00	978,39 D
<b>TOTAL DA CONTA 5445000000</b>				<b>0,00</b>	<b>77.317,22</b>	<b>0,00</b>	<b>77.317,22 D</b>
59925-1		5450000000	CONSERVACAO E MANUTENCAO				
54188-8		5450050000	COMBUSTIVELIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.552,06	0,00	3.552,06 D
<b>TOTAL DA CONTA 5450000000</b>				<b>0,00</b>	<b>3.552,06</b>	<b>0,00</b>	<b>3.552,06 D</b>
54927-2		5475000000	DESPESAS GERAIS				
54278-7		5475480000	MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	19.861,98	0,00	19.861,98 D
54290-8		5475810000	TAXAS E ENCLUNENTOS	0,00	2.048,00	0,00	2.048,00 D

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

QUALITY INE COM DE MOVEIS LTDA

(0240)

Folha: 00058

CNPJ/CPF: 20.894.966/0001-27

End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data de encerramento: 31/12/2021

## Grupo: D E S P E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Nov. Débito	Nov. Crédito	Saldo Final
54297-0		5475870000	HONORARIOS CONTABILIDADE	0,00	2.800,00	0,00	2.800,00 D
54298-4		5475920000	OUTRAS DESP. ADMINISTRATIVAS	0,00	19.235,90	0,00	19.235,90 D
<b>TOTAL DA CONTA 5475000000</b>				<b>0,00</b>	<b>43.945,88</b>	<b>0,00</b>	<b>43.945,88 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 5400000000</b>				<b>0,00</b>	<b>185.066,66</b>	<b>0,00</b>	<b>185.066,66 D</b>
50030-4		5600000000	DESPESAS OPERACIONAIS				
59933-8		5605000000	REMUNERACAO DE DIRIGENTES				
56100-6		5605010000	PRO-LABORE	0,00	6.787,00	0,00	6.787,00 D
<b>TOTAL DA CONTA 5605000000</b>				<b>0,00</b>	<b>6.787,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.787,00 D</b>
59931-9		5610000000	DESPESAS C/ PESSOAL				
56110-0		5610010000	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	96.914,92	0,00	96.914,92 D
56211-4		5610020000	HORAS EXTRAS	0,00	201,39	0,00	201,39 D
56213-5		5610040000	13º SALARIO	0,00	2.760,70	0,00	2.760,70 D
56214-6		5610050000	FERIAS E ANONOS	0,00	4.817,72	0,00	4.817,72 D
56215-2		5610060000	INDENIZACOES E AVISO PREVIO	0,00	0,00	3.050,00	3.050,00 C
<b>TOTAL DA CONTA 5610000000</b>				<b>0,00</b>	<b>104.697,73</b>	<b>3.050,00</b>	<b>101.647,73 D</b>
59934-2		5620000000	SERV. PRESTADOS P/TERCEIROS/PJ				
56138-3		5620000000	SERV. COMUNICACOES/INTERNET	0,00	760,57	0,00	760,57 D
<b>TOTAL DA CONTA 5620000000</b>				<b>0,00</b>	<b>760,57</b>	<b>0,00</b>	<b>760,57 D</b>
59935-7		5625000000	ENCARGOS SOCIAIS				
56150-4		5625060000	FGTS	0,00	8.874,72	0,00	8.874,72 D
<b>TOTAL DA CONTA 5625000000</b>				<b>0,00</b>	<b>8.874,72</b>	<b>0,00</b>	<b>8.874,72 D</b>
59941-2		5645000000	CONSERVACAO E MANUTENCAO				
56188-1		5645040000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.821,08	0,00	4.821,08 D
<b>TOTAL DA CONTA 5645000000</b>				<b>0,00</b>	<b>4.821,08</b>	<b>0,00</b>	<b>4.821,08 D</b>
56214-6		5690000000	OUTRAS DESPESAS				
56297-3		5690070000	VIAGENS E ESTADAS	0,00	700,00	0,00	700,00 D
<b>TOTAL DA CONTA 5690000000</b>				<b>0,00</b>	<b>700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>700,00 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 5600000000</b>				<b>0,00</b>	<b>126.641,10</b>	<b>3.050,00</b>	<b>123.591,10 D</b>
59956-9		5700000000	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				
59958-8		5750000000	DESPESAS FINANCEIRAS				
57205-3		5750050000	JUROS DE MORA S/TRIBUTOS	0,00	1.591,20	0,00	1.591,20 D
57206-8		5750060000	JUROS MORA	0,00	832,68	0,00	832,68 D
<b>TOTAL DA CONTA 5750000000</b>				<b>0,00</b>	<b>2.423,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.423,88 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 5700000000</b>				<b>0,00</b>	<b>2.423,88</b>	<b>0,00</b>	<b>2.423,88 D</b>
59956-2		5900000000	PARTICIPACOES E PROVISDES				
59959-6		5990000000	RESULTADO DO EXERCICIO				

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

DUALITY INI COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 00059

CNPJ/CPF: 20.894.966/0901-27

End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 31/12/2021

Período: Janeiro a Dezembro de 2021

Data do encerramento: 31/12/2021

Grupo: D E S E S A S

Acesso	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Mov. Débito	Mov. Crédito	Saldo Final
59501-7		5990010000	RESULTADO DO PERÍODO	0,00	1.208.322,57	0,00	1.208.322,57 D
			TOTAL DA CONTA 5990000000	0,00	1.208.322,57	0,00	1.208.322,57 D
			TOTAL DA CONTA 5900000000	0,00	1.208.322,57	0,00	1.208.322,57 D
			TOTAL DO GRUPO	0,00	1.576.320,00	3.050,00	1.573.270,00 D

## Balancete Analítico (Valores em Reais)

EQUALITY IND COM DE NEVES LTDA (0740) Folha: 0066

CNPJ/CPF: 26.854.968/0001-27

End.: Rua S 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000

Município: Guanambi

UF: BA

Emitido em: 01/12/2021

Período: Janeiro a Setembro de 2021

Data do encerramento: 30/09/2021

## Grupo: RECEITAS

Anexo	Terc.	Classific.	Nome da Conta	Saldo Inicial	Nov. Débito	Nov. Crédito	Saldo Final
49001-4		6100010000	RECEITA LIQUIDA DAS ATIVIDADES				
69902-3		6101010000	REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS				
99920-1		6101150000	VENDAS DE MERCADORIAS				
91401-0		6101150100	VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA	0,00	0,00	1.917.543,09	1.917.543,09 D
91404-4		6101150400	VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	0,00	445.808,35	445.808,35 D
<b>TOTAL DA CONTA 6101150000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.364.351,44</b>	<b>2.364.351,44 C</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6101000000</b>				<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.364.351,44</b>	<b>2.364.351,44 C</b>
0-2		6150000000	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
59953-6		6150800000	IMPOSTOS S/VENDAS				
64194-5		6150804000	DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	130.861,88	0,00	130.861,88 D
<b>TOTAL DA CONTA 6150800000</b>				<b>0,00</b>	<b>130.861,88</b>	<b>0,00</b>	<b>130.861,88 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6150000000</b>				<b>0,00</b>	<b>130.861,88</b>	<b>0,00</b>	<b>130.861,88 D</b>
<b>TOTAL DA CONTA 6100000000</b>				<b>0,00</b>	<b>130.861,88</b>	<b>2.364.351,44</b>	<b>2.233.489,56 C</b>
<b>TOTAL DO GRUPO</b>				<b>0,00</b>	<b>130.861,88</b>	<b>2.364.351,44</b>	<b>2.233.489,56 C</b>

IGNE SUELY SANPAIÙ

CRC: 029739 0-5

CPF: 397.710.165-04

RG: 31614842 80 SSP/BA

IGUALITY IND COM DE NEVES LTDA

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

ADM. NÍSTRADOR

CPF: 265.318.028-29 RG: 0491046095

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (Valores em Reais)**

Empresa: EQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (02740) Folha: 00061  
 CNPJ/CPF: 20.894.966/0001-27  
 End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 45430-000  
 Município: Rosário UF: BA Entido em: 1-12-2011  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2011 Data do encerramento: 31/12/2011

RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE MERCADORIAS	446.508,17	
TOTAL	446.508,17	
DEDUÇÕES DAS VENDAS		
DAS SIMPLES NACIONAL	(130.861,88)	
TOTAL	(130.861,88)	
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL		315.646,29
CUSTOS DAS VENDAS		
DOS PRODUTOS/SERVICOS VENDIDOS	(481.286,48)	
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(228.729,11)	
TOTAL	(710.015,59)	
LUCRO BRUTO OPERACIONAL		(394.369,30)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM VENDAS	(57.315,25)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(195.425,88)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(228.541,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS	(21.420,87)	
TOTAL	(402.703,00)	
RESULTADO OPERACIONAL		(797.072,30)
RESULTADO ANTES GELL/IRPJ		(797.072,30)
PROVISÃO P/GELL		57,77
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		(797.014,53)

*[Assinatura]*  
 DOME SUELY GOMES  
 CNPJ: 028734-0-5  
 CPF: 48.120.163-04 Rg: 01614442-81 ROSÁRIO

*[Assinatura]*  
 EQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
 CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES  
 ADMINISTRADOR CPF: 255.018.038-23 Rg: 0491046595

**Balanco Patrimonial (Valores em Reals)**

Empresa: QUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (0240) Folha: 00062  
 CNPJ/CPF: 20.898.966/0001-27  
 End.: Rua B 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000  
 Município: Guanambi UF: BA Emitido em: 31/12/2021  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 Data do encerramento: 31/12/2021

<b>A T I V O</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DEPENDENTES		
CAIXA GERAL	996.212,15	996.212,15
OUTROS CREDITOS		
CONTAS A RECEBER	0,00	
ADIANTAMENTOS P/EMPREGADOS	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>996.212,15</b>
<b>ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO</b>		
CLIENTES		
CLIENTES	637.342,40	637.342,40
<b>TOTAL DO ATIVO REALIZAVEL LONGO PRAZO</b>		<b>637.342,40</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
IMOBILIZADO		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	350.825,00	
INSTALACOES	128.326,00	
DEPRECIACOES ACUMULADAS	(47.915,10)	431.235,90
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>		<b>431.235,90</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>2.064.790,45</b>

## Balanco Patrimonial (Valores em Reals)

Empresa: EQUARTY IND COM DE MOVEIS LTDA (02740) Folha: 00057  
 CNPJ/CNP: 20.824.966/0001-27  
 End.: Rua N 154-DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 46430-000  
 Município: Guanambi UF: BA Entido em: 12/12/2021  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2021 Data do encerramento: 31/12/2021

## P A S S I V O

## PASSIVO CIRCULANTE

DEBITOS PJ COMERCIAIS		
FORNECEDORES NACIONAIS	204.924,00	204.924,00
OBRIGACOES SOCIAIS		
INSS A RECOLHER	486,10	
CONTRIBUICOES A RECOLHER	583,40	
FGTS A RECOLHER	535,58	1.165,08
OBRIGACOES FISCAIS/TRIBUTARIAS		
IMPOSTO A RECOLHER	86,54	
SIMPLES A PAGAR	117.305,70	117.305,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
SALARIOS A PAGAR	7.720,20	
PRO-LABORE A PAGAR	819,00	8.539,20
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		
ALUGUEIS A PAGAR	0,00	
SERVICOS A PAGAR	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		436.644,88

## PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00	500.000,00
LUCROS E PREJUICIOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	1.208.322,57	
(-) PREJUICIOS ACUMULADOS	0,00	1.208.322,57
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO		1.208.322,57

## TOTAL DO PASSIVO

2.064.790,45

LISE SUELY SANDAIG

CRC: 029739 0-5

CPF: 397.710.165-04 RG: 21614842 80 658/BA

EQUARTY IND COM DE MOVEIS LTDA

CARLOS ANDRE PEFEIRA NUVES

ADMINISTRADOR CPF: 265.018.038-29 RG: 0491046566

**FOLHA 0004**  
**CNPJ - 08.944.888/0001-07**  
**RUA S 154 - DISTRITO INDUSTRIAL**  
**GUANABARA-BARRA CEP-46200-000**

FOLHA 0004

**Índice de Liquidez Geral**

**I.L.G. = Disponíveis / Passivo Circulante**

RS 996.212,15 / RS 356.467,88 = 2,79

**Índice de Liquidez Corrente**

**I.L.C. = Ativo Circulante / Passivo Circulante**

RS 996.212,15 / RS 356.467,88 = 2,79

**Índice de Liquidez Social**

**I.L.S. = ( Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ) / ( Passivo Circulante + Passivo Não Circulante )**

RS 996.212,15 + RS 807.342,49 = RS 1.803.554,64  
 RS 356.467,88 + RS 0,00 = RS 356.467,88  
 RS 1.803.554,64 / RS 356.467,88 = 5,06

**Índice de Endividamento**

**DEG = ( Passivo Circulante + Endividado a Longo Prazo ) / Ativo Total x 100**

RS 356.467,88 + RS 0,00 = RS 356.467,88  
 RS 2.094.790,45 x 100 = 17,03%

**I. de Solvência**

**ISG = Ativo Total / ( Passivo Circulante + Endividado a Longo Prazo )**

RS 2.094.790,45 = RS 2.094.790,45  
 RS 356.467,88 + RS 0,00 = RS 356.467,88  
 RS 2.094.790,45 / RS 356.467,88 = 5,88

**Índice de Menor Risco**

**I.M.R. = Ativo Circulante - Encargos / Passivo Circulante**

RS 996.212,15 - RS 0,00 = 996.212,15  
 RS 356.467,88 = RS 269.744,27  
 RS 996.212,15 / 269.744,27 = 3,70

**Endividamento Relativo a Participação Líquida**

**Passivo Circulante + Passivo não Circulante / Patrimônio Líquido**

RS 356.467,88 + RS 0,00 = RS 356.467,88  
 RS 1.708.322,57 = RS 1.708.322,57  
 RS 356.467,88 / 1.708.322,57 = 0,21

**Endividamento a Curto Prazo**

**Passivo Circulante / Ativo Total**

RS 356.467,88 = RS 356.467,88  
 RS 2.094.790,45 = RS 2.094.790,45  
 RS 356.467,88 / 2.094.790,45 = 0,17

**Índice de Endividamento de Patrimônio Líquido**

**Ativo Circulante - Passivo Circulante**

RS 131.735,00 = RS 451.236,00  
 RS 1.708.322,57 = RS 1.708.322,57  
 RS 431.236,00 / 1.708.322,57 = 0,25

**Índice de Endividamento de Curto Prazo**

**Passivo Circulante / Passivo Circulante + Passivo não Circulante**

RS 356.467,88 = RS 356.467,88  
 RS 356.467,88 + 0,00 = RS 356.467,88  
 RS 356.467,88 / 356.467,88 = 1,00

**CARLOS ANDRÉ PEREIRA REVEL**  
 EDNE SOUZA SAMPÃO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2022/00807747  
Nome: IONE SUELY SAMPAIO CPF: 307.710.165-04  
CRC/UF n.º BA-028738/0 Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.08.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 307.710.165-04 Controle : 0197.1453.1768.1394

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000001

CONTÉM ESTE LIVRO 000066 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000066 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000001 DA EMPRESA DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

É NÚMERO 154 , REGISTRADA SOB NÚMERO EM E INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO 20.594.966/0001-27

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000066 DE ACCRDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 3 DE 19/08/86 BAIXADA PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Guanambi

, 31 de Dezembro de 2021

CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES  
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LT  
DA

IONE SUELY SANPAIO  
CRC - 028739 0-5

Juria Comercial do  
Estado da Bahia  
Em 06/06/2022  
Ass: [Signature]



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.894.966/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/08/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DQUALITY</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras**
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas**
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal**
- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios**
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira**
- 31.04-7-00 - Fabricação de colchões**
- 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente**
- 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório**
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**
- 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico**
- 46.46-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática**
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação**
- 46.54-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R B DISTRITO INDUSTRIAL</b>	NUMERO <b>154</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>46.430-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>GUANAMBI</b>	UF <b>BA</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IONESUELY@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(77) 3451-1005</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/12/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.894.966/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 47.63-8-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 61.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R B DISTRITO INDUSTRIAL

NÚMERO  
154

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
46.430-000

BAIRRO/DISTRITO  
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
GUANAMBI

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
IONESUELY@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(77) 3451-1005

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/12/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

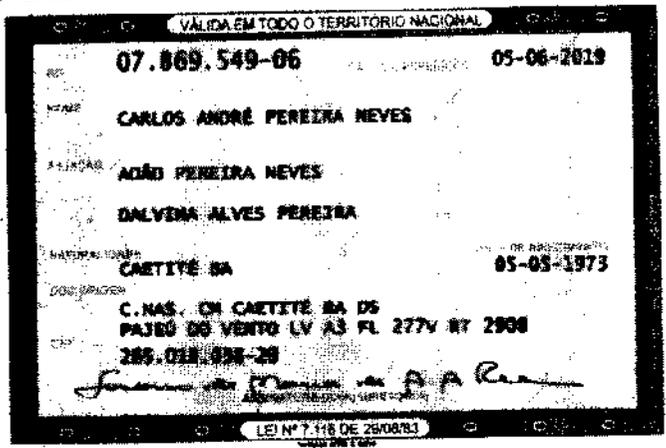
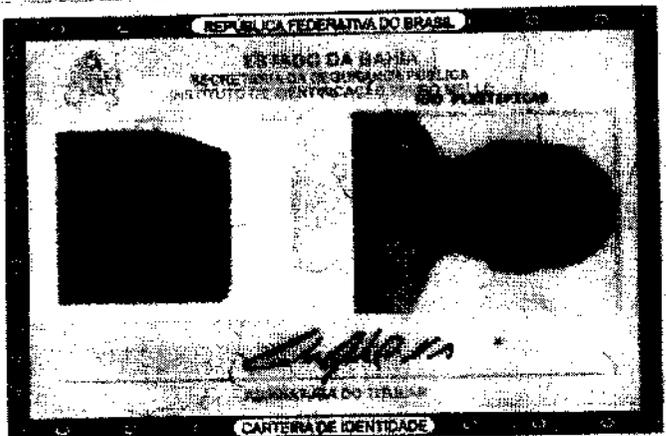
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 15:40:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1964 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://seioficial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/143562710203361713349>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 143562710203361713349-1  
 Data: 27/10/2020 05:05:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50  
 Site Digital Tipo Normal C: AKP13226-3927



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Prudentino Epifânio Passos - 1165  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 CEP: 5144-4004 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://portal.azevedobastos.net.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/10/2020 10:17:43 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E MOVEIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 143562710203361713349-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a22d15e766dfed42ac44232b5d707e09fe7602acb9ee63aa8da1e9806aa4f377df1c7836dbabd12c458d20e3b35633733a



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 20.894.966/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:35:38 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/11/2022.

Código de controle da certidão: **3849.32C0.DBCE.FD8B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222466034

RAZÃO SOCIAL	
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.035.632	20.894.966/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE GUANAMBI**  
Secretaria Municipal de Finanças  
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000  
CNPJ: 13982640000196



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**CNPJ/CPF:** 20894966000127  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4823264954001  
**NOME / RAZÃO SOCIAL:** DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
**ENDEREÇO:** RUA B, 154 - - DISTRITO INDUSTRIAL  
**MUNICÍPIO / UF:** Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal de Finanças e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

**DATA EMISSÃO:** 07/06/2022  
**VÁLIDO ATÉ:** 07/07/2022  
**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:** AYWMJACNYMG

Situação ISS: NAO ENCONTRADO consulta em: 07/06/2022 17:00:56

E-mail: [prefeitura@hotmail.com](mailto:prefeitura@hotmail.com) Site: <http://www.guanambi.ba.gov.br> Telefone: (77) 34524300\_

Autenticidade do documento sujeita a verificação.

Acesso: <http://guanambi-ba.link3.com.br/l3-grp/Services.html> para verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.894.966/0001-27

**Razão Social:** DQUALITY INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**Endereço:** RUA B DISTRITO INDUSTRIAL 154 / DISTRITO INDUSTRIAL / GUANAMBI /  
BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051303050059474833

Informação obtida em 30/05/2022 15:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.894.966/0001-27

Certidão n°: 17191728/2022

Expedição: 30/05/2022, às 15:19:38

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.894.966/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005734320**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 30/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**DQUALITY INDUSTRIA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, portador do CNPJ: 20.894.966/0001-27, estabelecida na RUA B DISTRITO INDUSTRIAL, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 46430-000, Guanambi - BA.**

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 30 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: **005734320**  


# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO Nº 025/2022

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP, CEP: 46.430-000, DECLARA, para fins de participação no Processo Licitatório – Pregão Nº 025/2022, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 17:57:04 -03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES  
Representante Legal

**DQUALITY****DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO Nº 025/2022**

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP. CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.869.549-06 e do CPF Nº 265.018.038-29. DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE**  
**PEREIRA**  
**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 18:02:40 -03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES  
Representante Legal

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO Nº 025/2022**

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP, CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.869.549-06 e do CPF Nº 265.018.038-29, DECLARA, sob as penalidades da lei, de que a licitante não esteja impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nem foi declarada inidônea ficando obrigada a comunicar sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE PEREIRA**  
**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 18:01:30 -03'00'

---

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

**CNPJ: 20.894.966/0001-27**

**CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**

**Representante Legal**

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO Nº 025/2022**

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP, CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.869.549-06 e do CPF Nº 265.018.038-29, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório – Pregão nº 025/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por  
**NEVES:26501803829** CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 17:58:29 -03'00'

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
**CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**  
Representante Legal

**DQUALITY****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO Nº 025/2022**

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B. Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP, CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.869.549-06 e do CPF Nº 265.018.038-29, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA, DECLARA, não possuir em seu quadro de pessoal, servidores públicos ou dirigentes se órgão ou entidade contratante responsável pela licitação, nos termos do Inciso III, do Artigo 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE PEREIRA**  
**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 18:02:07 -03'00'

---

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
**CNPJ: 20.894.966/0001-27**  
**CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**  
**Representante Legal**

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO QUE VERSA SOBRE O TRABALHO DO MENOR

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO/BA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
PREGÃO N° 025/2022

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, N° 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP, CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade N° 07.869.549-06 e do CPF N° 265.018.038-29, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES:26501803829  
Assinado de forma digital por CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 17:59:39 -03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES  
Representante Legal

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**PREGÃO Nº 025/2022**

A DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B. Nº 154, Distrito Industrial – Guanambi – SP. CEP: 46.430-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, portador da Carteira de Identidade Nº 07.869.549-06 e do CPF Nº 265.018.038-29, DECLARA, para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2022, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE PEREIRA** Assinado de forma digital por CARLOS  
**NEVES:26501803829** ANDRE PEREIRA NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 17:59:06 -03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, como representante devidamente constituído de DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:**

**Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim**

# DQUALITY

definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Guanambi - BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE  
PEREIRA**

**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.07 18:02:28  
-03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para fins deste PREGÃO, que dará a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e GARANTIA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual.

Tais chamados de garantia e assistência técnica serão atendidos por esta licitante através do Endereço Eletrônico: [dquality.licitacao@gmail.com](mailto:dquality.licitacao@gmail.com), no prazo máximo de 72 horas, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do Instrumento Convocatório – Edital que rege o presente Processo Licitatório.

Por fim, informamos que a empresa possui um centro de distribuição com sede na Bahia, sob o endereço supramencionado, e que possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRE  
PEREIRA**

**NEVES:26501803829**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA

NEVES:26501803829

Dados: 2022.06.07 18:02:55  
-03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 20.894.966/0001-27

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES

Representante Legal



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.894.966/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:47 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LLA4070622171047**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **265.018.038-29**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:09 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q6C1070622171109

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADERIVAN PEREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **655.118.325-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:48 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HY50070622171148**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADERIVAN PEREIRA NEVES**

CPF/CNPJ: **655.118.325-53**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:11:48 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **HY50070622171148**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE  
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES**

CPF: **265.018.038-29**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:31 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M38R070622171231

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADERIVAN PEREIRA NEVES**

CPF: **655.118.325-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:12:54 do dia 07/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: SNIL070622171254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 07/06/2022 17:04:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **20.894.966/0001-27**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia**

## Dados da empresa

**Identificação****CNPJ:** 20.894.966/0001-27**Inscrição Estadual:** 119.035.632 ME**Razão Social:** DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**Nome Fantasia:** DQUALITY**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL**Unidade de Fiscalização:** INFAZ SERTÃO PRODUTIVO**Endereço****Logradouro:** RUA B DISTRITO INDUSTRIAL**Número:** 154**Complemento:****Bairro/Distrito:** DISTRITO INDUSTRIAL**CEP:** 46430-000**Município:** GUANAMBI**UF:** BA**Telefone:** (77) 34511005**E-mail:** IONESUELY@YAHOO.COM.BR**Referência:** PROXIMO AO BANCO DO BRASIL SA**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 22/08/2014**Atividade Econômica Principal:**

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**Atividade Econômica Secundária**

2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

2511000 - Fabricação de estruturas metálicas

2512800 - Fabricação de esquadrias de metal

2823200 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios

3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3104700 - Fabricação de colchões

3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3250702 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

4615000 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico

4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

4684299 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4743100 - Comércio varejista de vidros

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA

**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO

**Condição:** MICROEMPRESA

**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL

**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO

**Data desta Situação Cadastral:** 27/04/2022

Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA B DISTRITO INDUSTRIAL

**Referência:**

**Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL

**Município:** GUANAMBI

**Complemento:**

**Número:** 154

**CEP:** 46430000

**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Escritório Sociedade

**CRC:** 5433 -BA

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** CPT CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C

**Responsável pela organização contábil**

**Classificação CRC:** Profissional

**CRC:**

**Tipo CRC:** Originario

**Nome:** NILTON MENEZES TEIXEIRA

**Endereço**

**Endereço:** RUA ATILIO PEREIRA DE OLIVEIRA ANDAR 1 BLOCO B

**Número:** 453

**Bairro:** SANDOVAL  
MORAES

**Município:** GUANAMBI **UF:** BA

**Referencia:**

**CEP:** 46430000

**Telefone:** (77)  
34511562

**Celular:** ()

**Fax:** ()

**E-mail:** EXPEDIENTE@CONTARNET.COM.BR

**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 30/05/2022



CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Pessoa Jurídica

**IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:**  
DATA INSCRIÇÃO: 24/09/2014  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 4823264954001  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Normal

Nome/Razão Social: DQUALITTY IND COM DE MOVEIS LTDA  
Nome Fantasia: DQUALITTY  
CNPJ: 20.894.966/0001-27 Data Baixa:

**ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA**

Logradouro: RUA B Número: 154  
Complemento: Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Telefone: 77 034511005 CEP: 46430000  
Correio Eletrônico: IONESUELY@YAHOO.COM.BR

**DADOS DE CONSTITUIÇÃO:**

Tipo de Construção: Matriz Tipo de Unidade: Operacao  
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada  
Data Inscrição: 24/09/14 00:00  
Simples Nacional: Não optante

**ENDEREÇO DA EMPRESA:**

Logradouro: Numero:  
Bairro: Inscrição Imobiliária:  
Localização Geográfica:

**OBSERVAÇÕES:**

**IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO:**

CPF Nome  
65511832553 ADERIVAN PEREIRA NEVES  
26501803829 CARLOS ANDRE PEREIRA NEVES

**CNAE**

4743100 ATIVIDADE(S):  
Comércio varejista de vidros  
2512800 Fabricação de esquadrias de metal  
3101200 Fabricação de móveis com predominância de madeira  
4664800 Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e  
4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios  
4679603 Comércio atacadista de vidros espelhos e vitrais  
2391503 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore granito ardósia e outras pedras  
6190601 Provedores de acesso às redes de comunicações  
3240099 Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente  
4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
3314707 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
2823200	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial peças e
4684299	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
3104700	Fabricação de colchões
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos móveis e artigos de uso doméstico
2511000	Fabricação de estruturas metálicas
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4665600	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3250702	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico odontológico e de laboratório
4781003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar

### IDENTIFICAÇÃO DE CONTADORES

Data Início	Nome do Contador	CNPJ/CPF	CRC	CRC/UF
-------------	------------------	----------	-----	--------

### IDENTIFICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Data Início	Nome do Representante	CNPJ/CPF	CARGO
-------------	-----------------------	----------	-------



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20222466034

RAZÃO SOCIAL	
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
119.035.632	20.894.966/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 16:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 265.018.038-29.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F AE1C.9D74.6964 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (07/06/2022 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 655.118.325-53.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 629F.AEF3.97AC.7179 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º BA/2822/88087747  
Nome: IONE BUELY SAMPAIO CPF: 387.710.165-04  
CRC/UF n.º BA-02873810 Categoria: CONTADOR  
Validade: 28.08.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 01 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 387.710.165-04 Controle : 8197.1453.1766.1394

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000001

CONTÉM ESTE LIVRO 000066 FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE DE NÚMERO 000001 A 000066 E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 000001 DA EMPRESA DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA

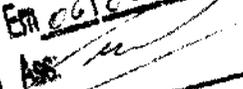
E NÚMERO 154 , REGISTRADA SOB NÚMERO EM E INSCRITA NO CNPJ(MF) NÚMERO 20.894.966/0001-27

DECLARAMOS SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS FOLHAS DE NÚMERO 000001 A 000066 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 9 DE 19/08/86 BAIxada PELO DIRETOR REGIONAL DO REGISTRO DO COMERCIO, QUE AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR COMPUTADOR.

Guanambi , 31 de Dezembro de 2021

  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES  
DQUALITY IND COM DE MOVEIS LT  
DA

  
IONE SUELY SAMPAIO  
CRC - 028739 0-5

Junta Comercial do  
Estado da Bahia  
Em 06/06/2022  
Ass: 

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES, como representante devidamente constituído de DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

**Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam:**

**Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim**

# DQUALITY

definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal.

§ 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo.

§ 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação.

**Art. 125** - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**Parágrafo único** - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**20.894.966/0001-27**  
**DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA**  
 Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial  
 CEP: 43.430-000 GUANAMBI-BA

**CARLOS ANDRE PEREIRA**  
**NEVES:2650180382**  
 9

Assinado de forma digital  
 por CARLOS ANDRE PEREIRA  
 NEVES:2650180382  
 Dados: 2022.06.08 10:51:36  
 -03'00'

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**  
 CNPJ: 20.894.966/0001-27  
**CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**  
 Representante Legal

# DQUALITY

## DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO / BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, Nº 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, DECLARA, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para fins deste PREGÃO, que dará a ASSISTÊNCIA TÉCNICA e GARANTIA, para todos os equipamentos, acessórios e componentes, durante o período contratual.

Tais chamados de garantia e assistência técnica serão atendidos por esta licitante através do Endereço Eletrônico: [dquality.licitacao@gmail.com](mailto:dquality.licitacao@gmail.com), no prazo máximo de 72 horas, inclusive, com a substituição do equipamento ou material, se for o caso, com as mesmas especificações do Instrumento Convocatório – Edital que rege o presente Processo Licitatório.

Por fim, informamos que a empresa possui um centro de distribuição com sede na Bahia, sob o endereço supramencionado, e que possui suporte técnico, administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal técnico qualificado e treinado, disponíveis para a execução da garantia técnica nos locais de instalação dos equipamentos.

Guanambi – BA, 08 de junho de 2022.

**20.894.966/0001-27**  
**DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA**  
Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial  
CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

**CARLOS ANDRE**  
**PEREIRA**  
**NEVES:2650180382**  
**9**

Assinado de forma digital  
por CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.08 10:51:50  
-03'00'

---

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA  
CNPJ: 20.894.966/0001-27  
CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES  
Representante Legal

# DQUALITY

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Prezados (as) Senhores (as):

A empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 20.894.966/0001-27, sediada na Rua B, N° 154, Distrito Industrial, na cidade de Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, vem através desta, apresentar:

## PROPOSTA DE PREÇOS - INICIAL

Ao seguinte Processo Licitatório e seus Lotes:

DADOS DA LICITAÇÃO		
<b>OBJETO:</b>		
<b>PREGÃO N°:</b>	<b>PROCESSO N°:</b>	<b>DATA:</b>
025/2022	080/2022	XX/XX/2022
<b>TIPO:</b>	<b>MODO:</b>	<b>HORÁRIO:</b>
POR ITEM	ABERTO E FECHADO	10:00

ITEM 01						
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UF	QT D.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Carteira escolar modelo universitária, assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio	GAUS CU/033	UN	375	R\$ 269,88	R\$ 101.205,00

**DQUALITY****20.894.966/0001-27**  
DQUALITY IND. COM. MOVEIS LTDA  
Rua B, 154 - Condomínio Distrito Industrial  
CEP: 43.430-000 GUANAMBI-BA**CARLOS ANDRE  
PEREIRA****NEVES:26501803829**Assinado de forma digital  
por CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829Dados: 2022.06.08 10:52:06  
-03'00'

---

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA****CNPJ: 20.894.966/0001-27****CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES****Representante Legal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
Processo Administrativo Nº 080/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 26/05/2022 14:52:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 17:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
06/06/2022 09:18:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
06/06/2022 09:35:27	CADASTRO DE PROPOSTA	RÓDRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
06/06/2022 09:40:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
06/06/2022 10:16:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
07/06/2022 09:29:39	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS F DE ARAUJO - ME
07/06/2022 09:39:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS F DE ARAUJO - ME
07/06/2022 11:27:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
07/06/2022 11:47:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
07/06/2022 13:31:58	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
07/06/2022 13:37:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
07/06/2022 14:22:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
07/06/2022 16:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
07/06/2022 17:08:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/06/2022 00:22:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/06/2022 08:27:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
08/06/2022 09:15:58	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, senhores licitantes! Está aberta a sessão de licitação. Fiquem atentos ao chat.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Carteira escolar modelo universitária

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAUS	Modelo: CU/033
<p>Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p>			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 269,88	Valor Total: 101.205,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	003 20.894.966/0001-27	886,33	269,88	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	072 05.804.103/0001-28	540,00	289,90	Sim
3 RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	062 30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	063 20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	071 10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	093	28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO	098	31.472.249/0001-23	834,00	650,00	Não
8 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	078	26.697.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/05/2022 14:52:45	PUBLICADO			
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/06/2022 09:16:14	DISPUTA			
08/06/2022 09:16:14	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		886,33
08/06/2022 09:16:14	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		343,30
08/06/2022 09:16:14	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		900,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 078)		920,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (PARTICIPANTE		834,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	LUCAS F DE ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 093)		343,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		343,30
08/06/2022 09:16:14	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		540,00
08/06/2022 09:16:42	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		342,00
08/06/2022 09:16:53	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		326,13
08/06/2022 09:17:34	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		326,00
08/06/2022 09:18:12	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		320,00
08/06/2022 09:19:17	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		333,30
08/06/2022 09:19:43	LANCE	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (PARTICIPANTE		650,00
08/06/2022 09:20:54	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		319,90
08/06/2022 09:21:20	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		305,00
08/06/2022 09:22:56	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		319,50
08/06/2022 09:24:24	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		304,00
08/06/2022 09:25:18	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		318,50
08/06/2022 09:25:52	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		317,50
08/06/2022 09:25:53	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		318,00
08/06/2022 09:26:21	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		317,00
08/06/2022 09:26:21	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		315,00
08/06/2022 09:26:38	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		310,00
08/06/2022 09:26:38	LANCE	DQUALITY IND COM DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		314,00
08/06/2022 09:26:53	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		303,00
08/06/2022 09:31:14	TEMPO RANDÔMICO			
08/06/2022 09:31:39	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		304,50
08/06/2022 09:39:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 071				
08/06/2022 09:39:14	FECHADO 1			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

08/06/2022 09:39:37	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	290,00
08/06/2022 09:39:51	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	289,90
08/06/2022 09:41:17	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	269,88
08/06/2022 09:44:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
08/06/2022 09:44:14	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO  
Carteira escolar modelo universitária**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAUS	Modelo: CU/033
<p>Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p>			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 278,00		Valor Total: 34.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	084	20.894.966/0001-27	886,33	278,00	Sim
2 RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	035	30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048	05.804.103/0001-28	540,00	295,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	027	20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	078	10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim
6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	070	28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	018	26.697.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

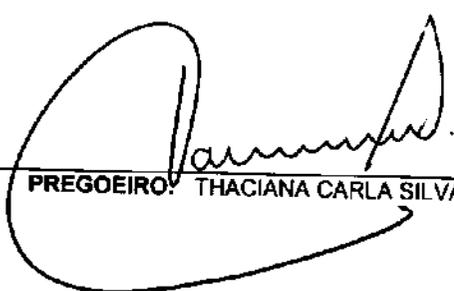
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

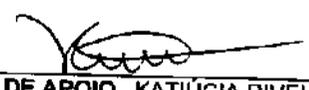
**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/05/2022 14:52:45	PUBLICADO		
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
08/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/06/2022 09:16:17	DISPUTA		
08/06/2022 09:16:17	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	900,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	LUCAS F DE ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 070)	343,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	343,30
08/06/2022 09:16:17	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	343,30
08/06/2022 09:16:17	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 018)	920,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	886,33
08/06/2022 09:16:17	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	540,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

08/06/2022 09:16:58	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	326,13
08/06/2022 09:17:14	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	326,00
08/06/2022 09:18:18	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	320,00
08/06/2022 09:19:24	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	333,30
08/08/2022 09:20:22	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	319,90
08/06/2022 09:21:26	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	305,00
08/06/2022 09:23:30	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	319,50
08/06/2022 09:24:30	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	304,00
08/06/2022 09:27:09	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	303,00
08/06/2022 09:31:17	TEMPO RANDÔMICO		
08/06/2022 09:31:52	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	304,50
08/06/2022 09:32:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 078			
08/06/2022 09:32:17	FECHADO 1		
08/06/2022 09:32:59	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	290,00
08/06/2022 09:34:00	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	295,00
08/06/2022 09:36:10	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	278,00
08/06/2022 09:37:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
08/06/2022 09:37:18	HABILITAÇÃO		

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE APOIO: KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

  
\_\_\_\_\_  
APOIO: CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
Processo Administrativo Nº 080/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 26/05/2022 14:52:45

TOTAL DO PROCESSO: 135.955,00

**DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA**

20.894.966/0001-27

135.955,00

<b>LOTE 1</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 003</b>	<b>269,88</b>	<b>Total: 101.205,00</b>
---------------	------------------	-----------------	---------------	--------------------------

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: GAUS</b>	<b>Modelo: CU/033</b>
----------------	--------------------	--------------------	-----------------------

Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.

Quantidade: 375                      **Valor Unit.: 269,88**                      Total Item: 101.205,00

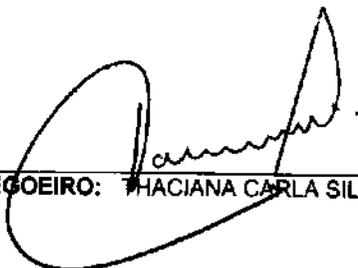
<b>LOTE 2</b>	<b>Quant.: 1</b>	<b>Num: 084</b>	<b>278,00</b>	<b>Total: 34.750,00</b>
---------------	------------------	-----------------	---------------	-------------------------

<b>Item: 1</b>	<b>Unidade: UN</b>	<b>Marca: GAUS</b>	<b>Modelo: CU/033</b>
----------------	--------------------	--------------------	-----------------------

Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.

Quantidade: 125                      **Valor Unit.: 278,00**                      Total Item: 34.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA



PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



APOIO CHARLTON EMANUEL NOGUEIRA SANTANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**  
Processo Administrativo Nº 080/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 26/05/2022 14:52:45

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

03/06/2022 17:51:49	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
06/06/2022 09:18:21	CADASTRO DE PROPOSTA	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
06/06/2022 09:35:27	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
06/06/2022 09:40:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
06/06/2022 10:16:34	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI
07/06/2022 09:29:39	CADASTRO DE PROPOSTA	LUCAS F DE ARAUJO - ME
07/06/2022 09:39:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCAS F DE ARAUJO - ME
07/06/2022 11:27:24	CADASTRO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
07/06/2022 11:47:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CITYMÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
07/06/2022 13:31:58	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
07/06/2022 13:37:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME
07/06/2022 14:22:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
07/06/2022 16:25:53	CADASTRO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
07/06/2022 17:08:24	CADASTRO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/06/2022 00:22:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
08/06/2022 08:27:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA
08/06/2022 09:15:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes! Está aberta a sessão de licitação. Fiquem atentos ao chat.		
08/06/2022 14:55:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde!		
08/06/2022 14:56:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicitamos a proposta realinhada, conforme prazo de edital.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**  
**Carteira escolar modelo universitária**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAUS	Modelo: CU/033
Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.			
Quantidade: 375		Valor Unit.: 269,88	Valor Total: 101.205,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	003 20.894.966/0001-27	886,33	269,88	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

2	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	072	05.804.103/0001-28	540,00	289,90	Sim
3	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	062	30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
4	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	063	20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	071	10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim
6	LUCAS F DE ARAUJO - ME	093	28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO	098	31.472.249/0001-23	834,00	650,00	Não
8	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	078	26.897.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/05/2022 14:52:45	PUBLICADO			
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
08/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
08/06/2022 09:16:14	DISPUTA			
08/06/2022 09:16:14	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		886,33
08/06/2022 09:16:14	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		343,30
08/06/2022 09:16:14	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		900,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 078)		920,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (PARTICIPANTE		834,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	LUCAS F DE ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 093)		343,00
08/06/2022 09:16:14	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		343,30
08/06/2022 09:16:14	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		540,00
08/06/2022 09:16:42	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		342,00
08/06/2022 09:16:53	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		326,13
08/06/2022 09:17:34	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		326,00
08/06/2022 09:18:12	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		320,00
08/06/2022 09:19:17	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE		333,30
08/06/2022 09:19:43	LANCE	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI (PARTICIPANTE		650,00
08/06/2022 09:20:54	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		319,90
08/06/2022 09:21:20	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 063)		305,00
08/06/2022 09:22:55	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		319,50
08/06/2022 09:24:24	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)		304,00
08/06/2022 09:25:18	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		318,50
08/06/2022 09:25:52	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		317,50
08/06/2022 09:25:53	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		318,00
08/06/2022 09:26:21	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		317,00
08/06/2022 09:26:21	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		315,00
08/06/2022 09:26:38	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		310,00
08/06/2022 09:26:38	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)		314,00
08/06/2022 09:26:53	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)		303,00
08/06/2022 09:31:14	TEMPO RANDÔMICO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

08/06/2022 09:31:39	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	304,50
08/06/2022 09:39:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 072, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 003, PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 071			
08/06/2022 09:39:14	FECHADO	1	
08/06/2022 09:39:37	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 062)	290,00
08/06/2022 09:39:51	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 072)	289,90
08/06/2022 09:41:17	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 003)	269,88
08/06/2022 09:44:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
08/06/2022 09:44:14	HABILITAÇÃO		
08/06/2022 14:55:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/06/2022 15:26:04	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 09:32:17	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO  
Carteira escolar modelo universitária**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAUS	Modelo: CU/033
Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 278,00	Valor Total: 34.750,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	084 20.894.966/0001-27	886,33	278,00	Sim
2 RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	035 30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048 05.804.103/0001-28	540,00	295,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	027 20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	078 10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim
6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	070 28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	018 26.697.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

26/05/2022 14:52:45	PUBLICADO
27/05/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/06/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

08/06/2022 09:16:17	DISPUTA		
08/06/2022 09:16:17	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	900,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	LUCAS F DE ARAUJO - ME (PARTICIPANTE 070)	343,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	343,30
08/06/2022 09:16:17	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	343,30
08/06/2022 09:16:17	LANCE	LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME (PARTICIPANTE 018)	920,00
08/06/2022 09:16:17	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	886,33
08/06/2022 09:16:17	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	640,00
08/06/2022 09:16:58	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	326,13
08/06/2022 09:17:14	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	326,00
08/06/2022 09:18:18	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	320,00
08/06/2022 09:19:24	LANCE	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA (PARTICIPANTE	333,30
08/06/2022 09:20:22	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	319,90
08/06/2022 09:21:26	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME (PARTICIPANTE 027)	305,00
08/06/2022 09:23:30	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	319,50
08/06/2022 09:24:30	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	304,00
08/06/2022 09:27:09	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	303,00
08/06/2022 09:31:17	TEMPO RANDÔMICO		
08/06/2022 09:31:52	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	304,50
08/06/2022 09:32:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 035, PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 027, PARTICIPANTE 078			
08/06/2022 09:32:17	FECHADO 1		
08/06/2022 09:32:59	LANCE	RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (PARTICIPANTE 035)	290,00
08/06/2022 09:34:00	LANCE	TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 048)	295,00
08/06/2022 09:36:10	LANCE	DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 084)	278,00
08/06/2022 09:37:18	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
detentor da melhor oferta da etapa de lances é DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA			
08/06/2022 09:37:18	HABILITAÇÃO		
08/06/2022 14:55:03	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/06/2022 15:25:04	EM ADJUDICAÇÃO		
09/06/2022 09:32:17	ADJUDICADO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA



---

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA



---

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA



---

APOIO CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022  
Processo Administrativo Nº 080/2022  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA  
Data de Publicação: 26/05/2022 14:52:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 09:33:27  
Carteira escolar modelo universitária

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GAUS	Modelo: CU/033
<p>Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p>			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 269,88	Valor Total: 101.205,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	003	20.894.966/0001-27	886,33	269,88	Sim
2 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	072	05.804.103/0001-28	540,00	289,90	Sim
3 RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	062	30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	063	20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	071	10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim
6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	093	28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7 EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO	098	31.472.249/0001-23	834,00	650,00	Não
8 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	078	26.697.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 09:33:27  
Carteira escolar modelo universitária

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA  
SOBRADINHO-BA**

Item: 1

Unidade: UN

Marca: GAUS

Modelo: CU/033

Descrição: Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.

Quantidade: 125

Valor Unit.: 278,00

Valor Total: 34.750,00

**CLASSIFICAÇÃO**

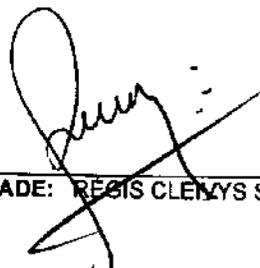
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA	084	20.894.966/0001-27	886,33	278,00	Sim
2 RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	035	30.202.533/0001-17	900,00	290,00	Sim
3 TICUPOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	048	05.804.103/0001-28	540,00	295,00	Sim
4 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME	027	20.008.831/0001-17	343,30	305,00	Sim
5 CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS	078	10.261.343/0001-63	343,30	333,30	Sim
6 LUCAS F DE ARAUJO - ME	070	28.352.618/0001-30	343,00	343,00	Sim
7 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME	018	26.697.721/0001-96	920,00	920,00	Sim

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

  
 \_\_\_\_\_  
 AUTORIDADE: RÉGIS CLEMYS SAMPAIO BENTO



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE**  
**SOBRADINHO – BA.**

**N.º 078/2022**

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, Processo Administrativo 080/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DQUALITY IND. COM. DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua B, nº 154, Distrito industrial, Guanambi/BA, CEP 46430-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.894.966/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 265018038-29 e portador do RG nº 0786954906 SSP/BA atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 045/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1.0 DO OBJETO:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, especificado no item 1.2 Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Sobradinho

1	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos.</p> <p><b>COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.</b></p>	UNID ADE	375	R\$269,88	R\$ 101.205,00
1	<p>Carteira escolar modelo universitária. assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato</p>	UNID ADE	125	R\$278,00	R\$34.750,00



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

<p>retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras. largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</b></p>				
<p align="center"><b>REGISTRANTO UM VALOR TOTAL DE R\$135.955,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b></p>				

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 7. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000278

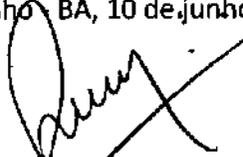
**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sobradinho - BA, 10 de junho de 2022.

  
**MUNICIPIO DE SOBRADINHO - BA**  
**REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CARLOS ANDRE**  
**PEREIRA**

Assinado de forma digital por  
CARLOS ANDRE PEREIRA  
NEVES:26501803829  
Dados: 2022.06.14 10:32:53 -03'00'

NEVES:26501803829

**DQUALITY IND. COM. DE MÓVEIS LTDA**

**CARLOS ANDRÉ PEREIRA NEVES**

**ADMINISTRADOR**

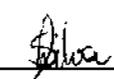
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-  \_\_\_\_\_

Nome: 020.907.355-11

CPF/MF n.º

2-  \_\_\_\_\_

Nome: 034.534.875-32

CPF/MF n.º



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 14 de Junho de 2022 - Pag.19 - Ano X - Nº 2194

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 080/2022 – PE (SRP) nº. 025/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA", a empresa **DQUALITY IND. COM. DE MOVEIS**, CNPJ nº 20.894.966/0001-27, no valor global R\$ 135.955,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Adjudicado em: 10/06/2022. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 080/2022 – PE (SRP) nº. 025/2022. Fica adjudicado o objeto: "registro de preço para a eventual aquisição de carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA", a empresa **DQUALITY IND. COM. DE MOVEIS**, CNPJ nº 20.894.966/0001-27, no valor global R\$ 135.955,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais). Homologado em: 10/06/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2022

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA, publica o extrato da ata destinada ao registro de preço para a eventual carteiras escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho – BA, obtido através do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 025/2022 – PAD nº. 080/2022, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, a contar do ato homologatório do certame, ocorrido em 10/06/2022, conforme fornecedor, itens e valores abaixo relacionados:

#### RAZÃO SOCIAL: DQUALITY IND COM DE MOVEIS CNPJ: 20.894.966/0001-27

ENDEREÇO: Rua B, nº 154, Distrito Industrial, Guanambi/BA, CEP 46430-000

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2022 a 10 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carteira escolar modelo universitária, assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário, a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras, largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de 420 mm, no mínimo, encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário, a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto, largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. <b>COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.</b>	UNID ADE	375	R\$269,88	R\$101.205,00
1	Carteira escolar modelo universitária, assento moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do assento, que possibilitam melhor areação para o usuário, a fixação do assento na estrutura será por meio de, no mínimo, 04 parafusos auto atarraxantes, com o auxílio de, no mínimo, 06 garras centralizadoras, largura de 460 mm e profundidade da superfície do assento de	UNID ADE	125	R\$278,00	R\$34.750,00



## Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Terça-feira, 14 de Junho de 2022 - Pag.20 - Ano X - Nº 2194

<p>420 mm, no mínimo. encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado na cor verde claro, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, e demais especificações do edital e anexos. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01.</b></p>				
<p><b>REGISTRANDO UM VALOR TOTAL DE R\$135.955,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)</b></p>				

Sobradinho/BA, em 10 de junho de 2022. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

